



Porteiras (CE), 15 de fevereiro de 2016.

MENSAGEM nº 131

**Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Estou encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Aprova o **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (SINASE)** e dá outras providências."

A Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno em torno dos atores envolvidos. Que em alguns momentos transformou-se em árdua tarefa de mobilização. Tendo como premissa básica à necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, o desenvolvimento desse Plano de atendimento, considera-se a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.

Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público. Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado certamente poderá avançar na política pública voltada a criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser

APROVADO
04-03-16




Rua mestre Zuca, 16, Centro, Porteiras - CE
C.N.P.J. 07.654.114/0001-02



considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

Entendemos que o Plano Municipal ora proposto representa medida de grande importância, que subsidiará os gestores públicos na consolidação dos avanços já alcançados. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


Manoel Novaes Miranda
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 131, de 15 de fevereiro de 2016.

EMENTA: *Aprova o Plano Municipal de Atendimento do Sistema Socioeducativo para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 12.529/12, e demais instrumentos normativos, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Município de Porteiras para o decênio 2015/2025 – constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.529/2012.

Art. 2º - As diretrizes do Plano Municipal Atendimento do Sistema Socioeducativo do Município de Porteiras para o decênio 2015/2025 são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Município de Porteiras, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - O Plano Plurianual – PPA –, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e os Orçamentos Anuais – LOA – deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias Plano Municipal Atendimento do Sistema Socioeducativo do Município de Porteiras – 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016).


Manoel Novais Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 15.02.2015.

ANEXO I

**PLANO MUNICIPAL DE
ATENDIMENTO DO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO (SINASE)
2015-2025**

PORTEIRAS – CEARÁ

Novembro – 2015



PORTEIRAS

UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS


Prefeito Municipal
Manoel Novais Miranda

Vice-Prefeita
Telma Pereira Dantas

Primeira Dama
Maria do Socorro Martins Cardoso Novais

Secretária Municipal do Trabalho Ação Social
Jarcia Alves de Lucena Silva

Secretária Municipal de Educação
Maria Lédian Miranda Petrônio

Secretária Municipal de Saúde
Maria Lêda Clementino de Almeida

Departamento da Cultura
Ticiano Linard da Silva

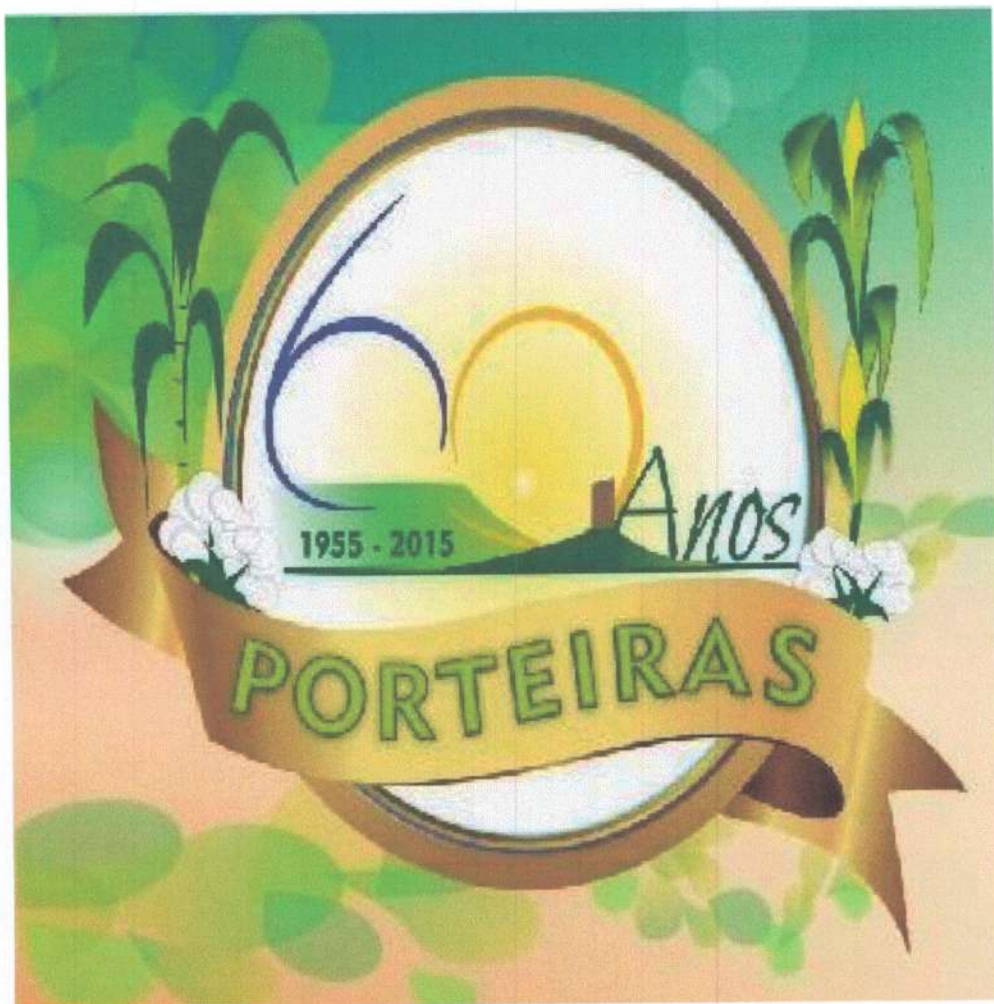
Departamento do Esporte
José Rômulo Miranda Limeira



PORTEIRAS

UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



APRESENTAÇÃO

No intuito de garantir o cumprimento legal das diretrizes socioeducativas no município de Porteiras – Ceará, no ano de 2015 foi aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com objetivo de definir a execução das atividades que competem ao serviço numa perspectiva didático pedagógica, teórico-prática que promovesse um alinhamento do trabalho de acordo com os preceitos da garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta forma, a municipalização das medidas evidencia a preocupação em garantir o direito à convivência familiar e comunitária dos adolescentes, que foi regulamentada em território nacional pela promulgação da Lei 12.594/12 a qual institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Por meio do SINASE é inaugurado um modelo de gestão dos sistemas socioeducativos que integra órgãos de controle e deliberação, de execução da política e das entidades de atendimento, através da execução direta pelo poder público em âmbito municipal.

No presente documento estão explicitados um diagnóstico da realidade socioassistencial, necessário para formulação e implementação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, bem como a definição de diretrizes, objetivos, metas, previsão de monitoramento e avaliação do serviço.

O Plano não é um fim em si mesmo, pois o planejamento não se esgota no momento da elaboração e aprovação do documento. É um processo contínuo, dinâmico, flexível, que exige uma postura estratégica tendo em vista a consecução dos objetivos e metas definidas, bem como a avaliação do plano ao longo de sua implementação, viabilizando a adoção de readequações que possibilitem o alcance dos resultados esperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias e Adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, residentes no município de Porteiras e suas respectivas famílias.

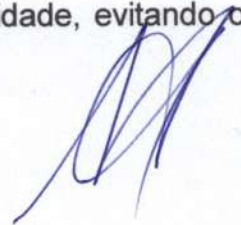
OBJETIVOS

🚩 Objetivo Geral:

Sistematizar o atendimento sócioeducativo no Município de Aurora, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e com o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócioeducativo de qualidade.

🚩 Objetivos Específicos:

- Subsidiar o melhoramento da aplicabilidade do Serviço de atendimento a criança e ao adolescente, do município de Porteiras.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócioeducativo.
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização da criança e do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas.
- Fortalecer a rede de atendimento sócioeducativo do Município.
- Fomentar ações, políticas e programas na área de crianças e adolescentes;
- Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para a execução das ações previstas no Plano.
- Conscientizar Executivo e Legislativo municipal da importância de criar uma política de promoção de oportunidades as crianças e aos jovens desta cidade, evitando o ócio e as drogas, incentivando o trabalho e os estudos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ESTRATÉGIAS

Implantação do serviço de atendimento ao adolescente

- Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Sócioeducativo, encaminhar ao Prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município de Porteiras.

Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto mediante programa socioeducativo para liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes.

- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.

- Apoiar a ampliação do número de vagas nos programas nas instituições de profissionalização já existentes.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Secretaria Municipal de Ação Social – execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional e as famílias.
- Ministério Público.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – exercendo o Controle Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

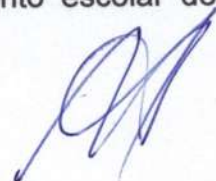
EIXOS ESTRATÉGICOS

Atendimento Inicial

- Estruturar a Delegacia, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes.
- Ampliar os dias de atendimento no Fórum local, no que se refere aos atendimentos realizados por Defensor Públicos e Juíz para atuar na área da Infância e Juventude.

Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
- Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.
- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros).
- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

✚ Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

- Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.
- Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Promover palestras na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

IDENTIFICAÇÃO

Título: Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo – SINASE

Vigência: 2015 a 2025

Período de Elaboração: Junho a Novembro de 2015.

Identificação da Prefeitura Municipal de Porteiras – Ceará

Município: Porteiras - Ceará

Gestor do Município: Manoel Novais Miranda

Nível de gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte: I

Endereço da Prefeitura: Rua Metre Zuca, s/n **Bairro:** Centro

CEP: 63270-000

Telefone: (88) 3557-1254 **Fax:** (88) 3557-1253

E-mail: gapreporteiras@ymail.com

Identificação do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Gestor da Política de Assistência Social: Jarcia Alves Lucena Silva

Endereço da Secretaria: Rua José de Alencar, s/n **Bairro:** Centro

CEP: 63270-000 **Telefone:** (88) 3557-1452

E-mail: setasporteiras@yahoo.com.br

Identificação do Órgão Gestor da Política de Educação Cultura e Desporto

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Gestor da Política de Educação: Maria Lédian Miranda Petrônio

Endereço da Secretaria: Rua Mestre Zuca, s/n **Bairro:** Centro

CEP: 63270-000 **Telefone:** (88) 3557-1252

E-mail: seducporteiras@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Identificação do Órgão Gestor da Política de Saúde

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Gestor da Política de Saúde: Maria Leda Clementino de Almeida

Endereço da Secretaria: Rua José de Alencar, s/n **Bairro:** Centro

CEP: 63270-000 **Telefone:** (88) 3557-1452

E-mail: saudeparteiras@hotmail.com

Identificação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Nome do Presidente: Maria Leda Clementino de Almeida

Representação: Governamental

Endereço do CMDCA: Rua José de Alencar, s/n **Bairro:** Centro

CEP: 63.270-000 **Telefone:** (88) 3557-1452

E-mail: setasporteiras@yahoo.com.br

Identificação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Nome do Gestor do FMDCA: Edna Cleide da Silva

Lei de Criação do FMDCA: Nº 432/2013

CNPJ: 07.654.114/0001-02

Fonte dos Recursos: Municipal

Identificação do Conselho Tutelar – CT

Nome do Presidente: Francisco Adermir Vidal

Endereço: Rua Expedito Alves Santana, s/n **Bairro:** Centro

Telefone: (88) 3557-1673

CEP: 63.270-000

E-mail: ctporteiras@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Porteiras/CE, dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo – SINASE e do Plano Estadual Decenal de Atendimento Sócioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade do município, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Porteiras.

Com objetivo primordial temos a disponibilização da proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações a partir dos seguintes eixos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, coleta de dados durante a oferta de programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como encontros e reuniões com os seguintes parceiros: Técnicos da Secretaria do Trabalho e Ação Social; Secretaria de Educação Cultura e Desporto; Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano sócioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Porteiras/CE, nas áreas de Educação, Assistência Social, Saúde, Justiça e Segurança Pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Vale ressaltar que, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócio educativo (SINASE) se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Porteiras/CE, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Histórico do Município de Porteiras – Ceará

A história do povoamento de Porteiras é relacionada com a do povoamento do município de Jardim, ao qual pertencia. Está dentro da área habitada pela nação dos índios Cariris.

Acredita-se que os primeiros povoadores civilizados do município, foram atraídos para a região, pela riqueza da terra fértil, própria para o desenvolvimento da agricultura e pela abundância de água que jorra do sopé serrano da chapada do Araripe.

Um dos povoadores ilustres foi o pernambucano, Capitão José Antônio de Souza, procedente do antigo município de Baixa-Verde, atual município de Triúnfo, segundo informa o historiador Padre Antônio Gomes de Araújo, no livro "Um Civilizador do Cariri". Fazendeiro de gado vacum, fundador da primeira indústria de curtume do Cariri, tornou-se outro Abraão, pai que foi de 32 filhos legítimos, todos casados.

A vila de Porteiras foi criada pela provincial nº 2.169, de 17 de agosto de 1889 e instalada no dia 15 de novembro do citado ano. O município de Porteiras foi desmembrado do de Jardim, compondo-se de um único distrito.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Porteiras, por ato provincial nº 846, de 09-08-1858 e por ato de 12-07-1860. Elevado à categoria de vila com a denominação de Porteiras, pela lei provincial nº 2169, de 17-08-1889, desmembrado de Jardim. Sede na antiga de povoação de Porteiras. Instalado em 15-11-1889.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito figura no município de Brejo dos Santos da Conceição do Cariri (ex-Porteiras), como simples distrito. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.



PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

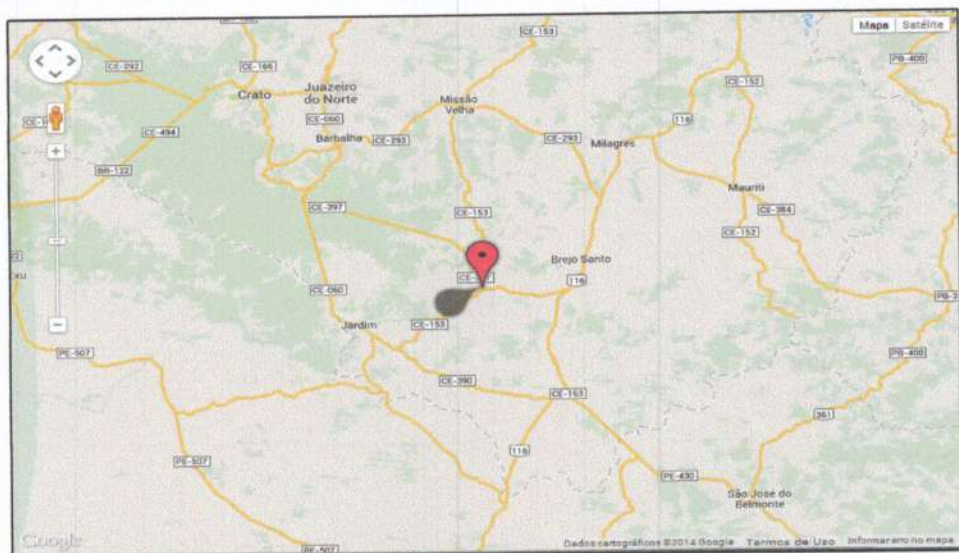
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Pelo decreto estadual nº 448, de 20-12-1938, o distrito de Conceição do Cariri passou a denominar-se novamente Porteiras e o município de Brejo dos Santos a denominar-se Brejo Santos.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Porteiras (ex-Conceição do Cariri), figura no município de Brejo Santo (ex-Brejo dos Santos). Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Porteiras, pela lei estadual nº 1153, de 22-11-1951, desmembrado de Brejo Santo. Sede no antigo distrito de Porteiras. Constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.



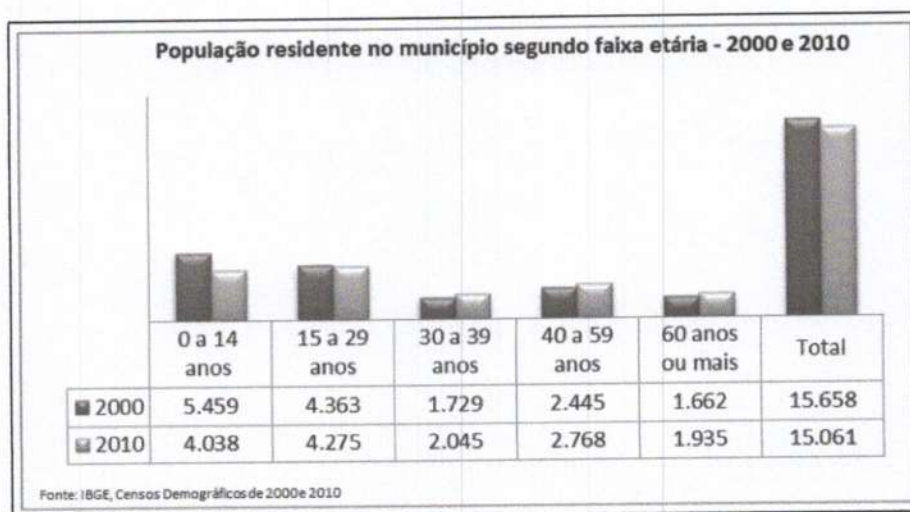
CARACTERÍSTICAS GERAIS

Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 15.061 habitantes. Com 41,09% das pessoas residentes em área urbana e 58,91% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,53% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,6% da população, já em 2010 detinha 12,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,97% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.459 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,8% da população, totalizando 4.031 habitantes.



Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 15.061 residentes, dos quais 3.771 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 25,0% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 2.626 (69,6%) viviam no meio rural e 1.145 (30,4%) no meio urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

O Censo também revelou que no município havia 345 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 197 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 918 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 280 jovens nessa situação. Foram registradas 18 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 46,0% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos. Conforme o quadro e gráfico abaixo:

População em situação de extrema pobreza por faixa etária Idade	Quantidade
0 a 3	345
4 a 5	197
6 a 14	918
15 a 17	280
18 a 39	1.389
40 a 59	625
65 ou mais	18
Total	3.771

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,63% ao ano), passando de 8.537 habitantes em 2000 para 9.088 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,3% da população do município.

População residente – 1991/2000/2010						
Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	15.027	100,00	15.658	100,00	15.061	100,00
Urbana	3.374	22,45	4.480	28,61	6.189	41,09
Rural	11.653	77,55	11.178	71,39	8.872	58,91
Homens	7.284	48,47	7.646	48,83	7.366	48,91
Mulheres	7.743	51,53	8.012	51,17	7.695	51,09

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.





PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

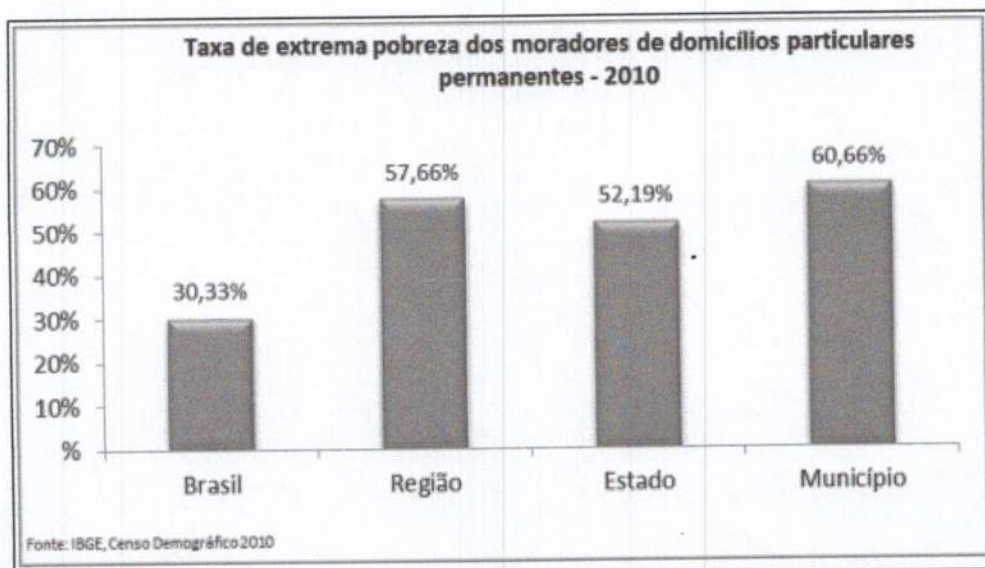
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Aspectos Sociais

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 29,5% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (34,3% da população na extrema pobreza na área rural contra 22,6% na área urbana).



Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 60,66%.

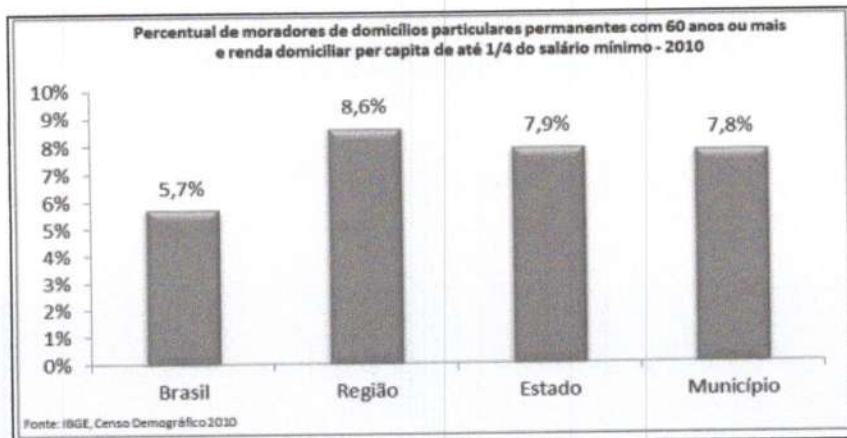




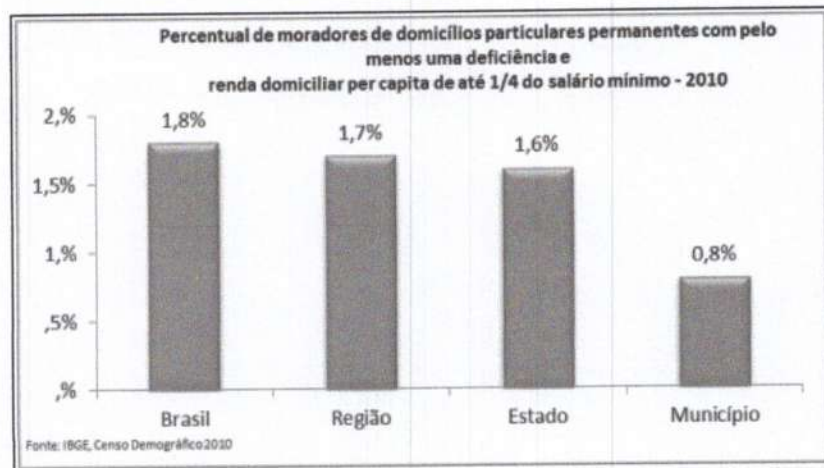
PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo era de 1,9%, percentual esse que aumentou para 7,8% no Censo de 2010.



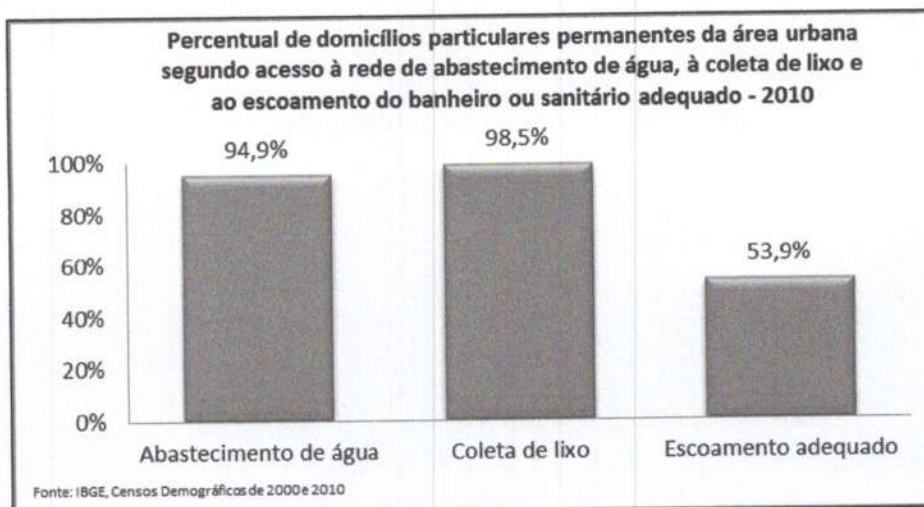
No município de Porteiras/CE, 1,8% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 0,8% tinha renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, conforme gráfico abaixo.



É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do município, a coleta de lixo atendia 93,1% dos domicílios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 38,7% dos domicílios particulares permanentes e 16,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



🚩 Quanto à Caracterização Demográfica e Juventude Negra

Conforme dados do Censo IBGE 2010, o quadro abaixo apresenta a população total do município era de 15.061 residentes, dos quais 4.275 são jovens de 15 a 29 anos. Entre a população total, 11.069 (73,5%) são negros (ou seja, se auto declararam pretos ou pardos). Entre os jovens, 3.219 (75,3%) se auto declararam negros.



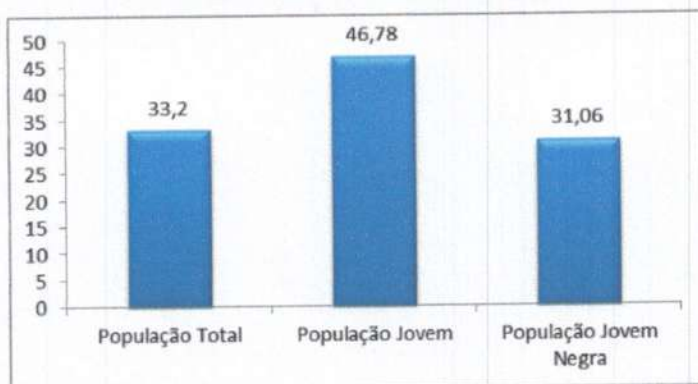

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Vulnerabilidade à Violência

De acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, no ano de 2012 ocorreram 04 homicídios no município. Entre esses homicídios, 02 foram de jovens de 15 a 29 anos, sendo 02 entre jovens negros. Os homicídios entre jovens negros corresponderam a 100,0% do total de homicídios entre jovens.

A Taxa de Homicídios por 100 mil habitantes no município, para o ano de 2010, está apresentada no gráfico abaixo, no qual se percebe que a taxa de homicídios entre jovens é 1,41 vezes a da população geral. Por sua vez, a taxa de homicídios entre jovens negros é 0,94 vezes a da população geral.

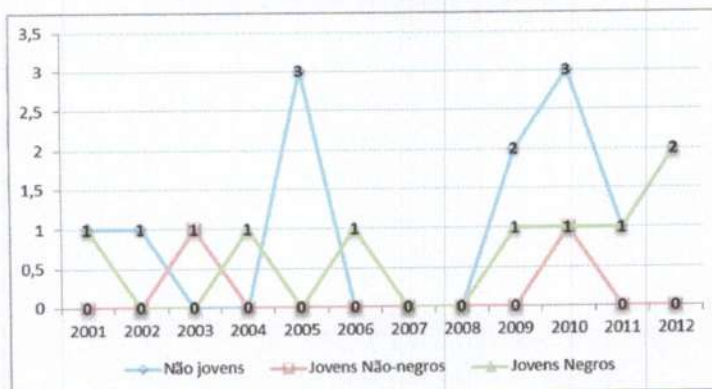
Taxa de Homicídios por 100 mil hab. – Porteiras/CE, 2010



Fonte: MDS

De 2001 a 2012, os homicídios no município aumentaram, representando uma variação de 100% no total anual de homicídios, de acordo com o gráfico abaixo.

Evolução da quantidade de homicídios - 2001-2012



Fonte: MDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

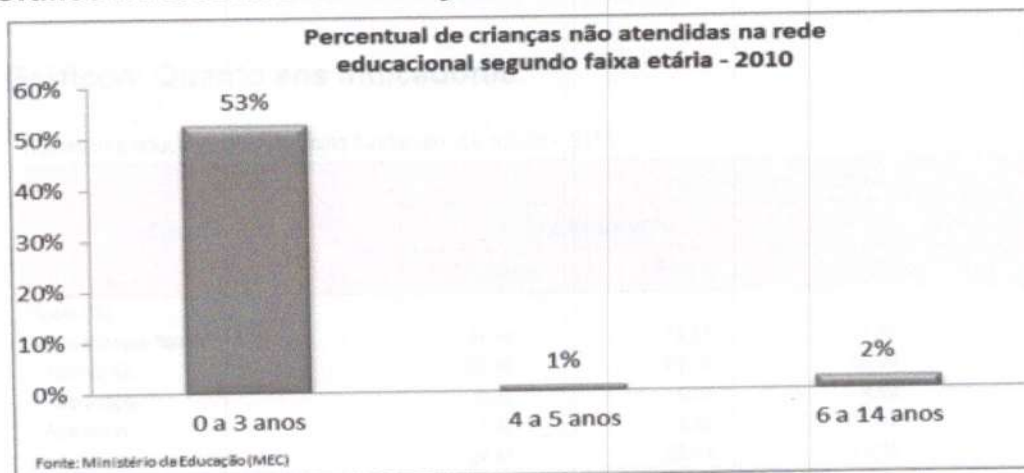
Aspectos Educacionais

Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 26,4%. Na área urbana, a taxa era de 23,6% e na zona rural era de 28,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 5,2%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa nos gráficos abaixo:

Grafico1: Percentual de crianças não atendidas.

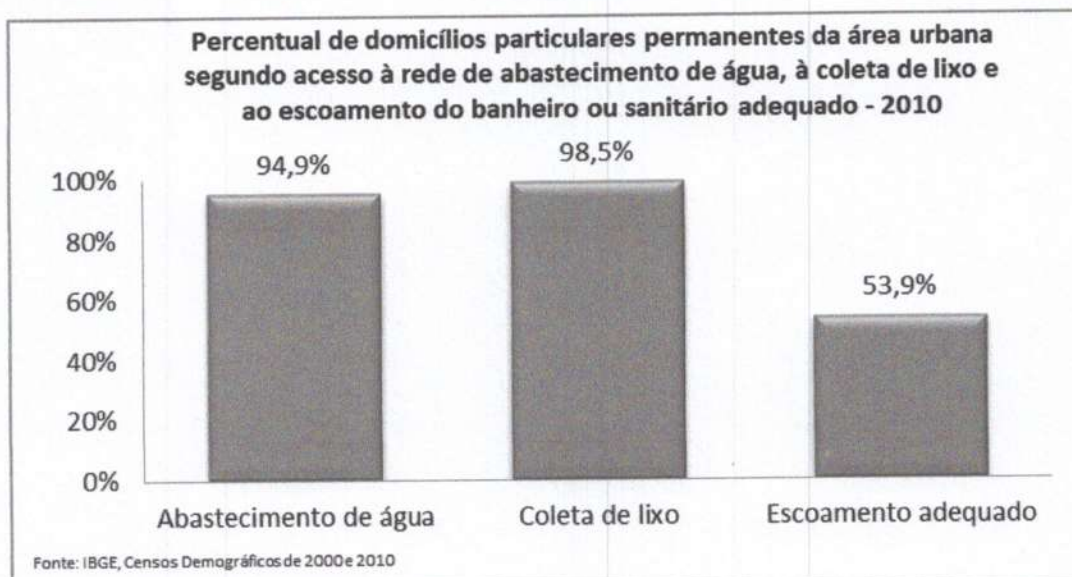


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ainda a partir do Censo 2010, 248 jovens não estavam estudando nem estavam ocupados, entre os quais constavam 195 jovens negros. Enquanto na juventude em geral o percentual de jovens negros corresponde a 75,3%, entre os jovens que não estavam Estudando nem estavam ocupados, o percentual de jovens negros é de 78,8%.

Infraestrutura – Abastecimento de água

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 93,1% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 38,7% dos domicílios particulares permanentes e 16,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Abastecimento de Água - 2013

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	2.296	1.635.094	0,14
Ligações ativas	2.165	1.513.889	0,14
Volume produzido (m³)	385.955	390.099.202	0,10
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	99,24	91,61	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2013

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	381	516.386	0,07
Ligações ativas	375	488.301	0,08
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	18,84	36,19	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Domicílios particulares permanentes segundo as formas de abastecimento de água - 2000/2010

Formas de abastecimentos	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	3.557	100,00	4.148	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Ligada a rede geral	1.224	34,41	2.289	55,18	1.088.746	60,80	1.826.543	77,22
Poço ou nascente	781	21,96	425	10,25	360.737	20,52	221.161	9,35
Outra	1.552	43,63	1.434	34,57	328.405	18,68	317.565	13,43

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.

Domicílios particulares permanente segundo os tipos de esgotamento sanitário - 2000/2010

Tipos de esgotamentos sanitários	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total (1)	3.557	100,00	4.148	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Rede geral ou pluvial	518	14,56	952	22,95	376.884	21,44	774.873	32,76
Fossa séptica	10	0,28	307	7,40	218.682	12,44	251.193	10,62
Outra	979	27,52	2.207	53,21	731.075	41,59	1.167.911	49,38
Não tinham banheiros	2.050	57,63	682	16,44	431.247	24,53	171.277	7,24

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.
(1) Inclui os domicílios sem declaração da existência de banheiro ou sanitário.

⚡ Energia Elétrica e coleta de lixo

Consumo e consumidores de energia elétrica - 2013

Classes de consumo	Consumo (mwh)	Consumidores
Total	9.318	5.807
Residencial	2.948	3.474
Industrial	14	2
Comercial	536	216
Rural	4.264	1.990
Público	1.555	124
Próprio	1	1

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Domicílios particulares permanente segundo energia elétrica e lixo coletado - 2000/2010

Discriminação	Município				Estado			
	2000	%	2010	%	2000	%	2010	%
Total	3.557	100,00	4.148	100,00	1.757.888	100,00	2.365.276	100,00
Com energia elétrica	2.656	74,67	4.107	99,01	1.568.648	89,23	2.340.224	98,94
Com lixo coletado	887	24,94	1.830	44,12	1.081.790	61,54	1.781.993	75,34

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Aspectos na Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município.

Principais Indicadores de Saúde – 2013

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,93	1,27
Dentistas/1.000 hab.	0,66	0,34
Leitos/1.000 hab.	1,72	2,37
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,66	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	27,77	28,28
Nascidos vivos	266	124.583
Óbitos	4	1.584
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	15,04	12,55

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2013

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	10	100,00
Pública	10	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

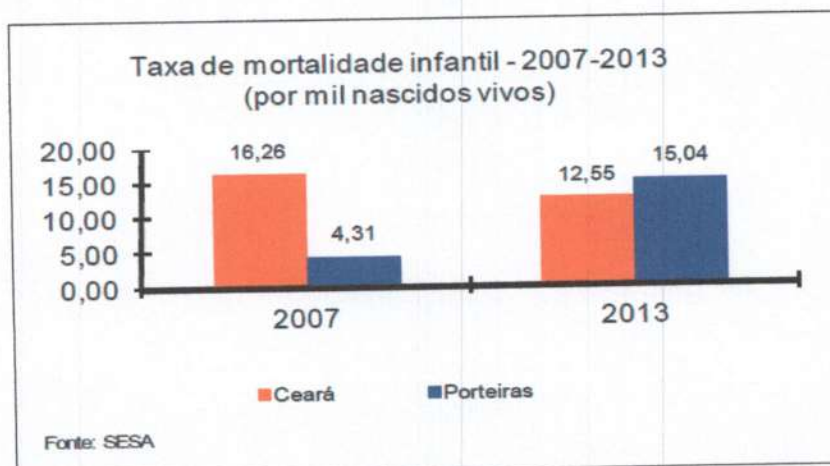
Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2013

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	113	63.076
Médicos	14	11.131
Dentistas	10	2.970
Enfermeiros	10	6.490
Outros profissionais de saúde/nível superior	5	5.603
Agentes comunitários de saúde	40	15.519
Outros profissionais de saúde/nível médio	34	21.363

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

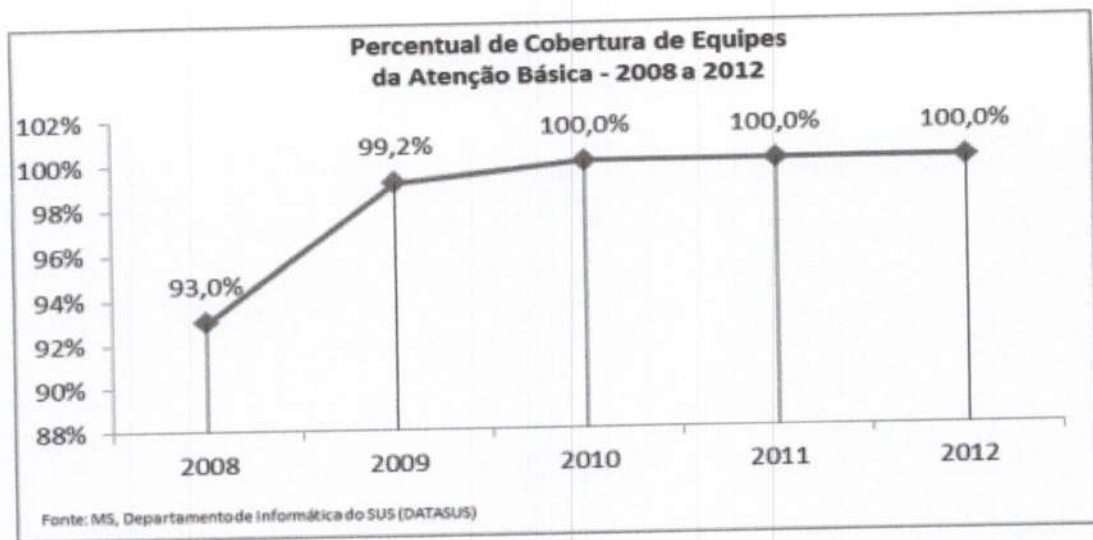
No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis de 2007-2013 foi crescente. A taxa de mortalidade infantil de 2013 foi de 15,04 crianças a cada mil nascimentos, segundo a Secretaria Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

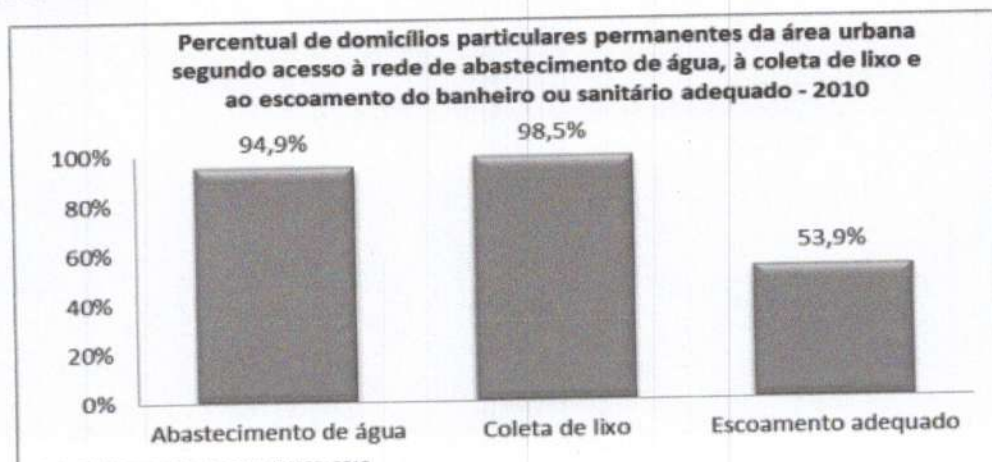
As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 85,1% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, ocorreu um aumento na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 93,03% e aumentou para 100% em 2012.



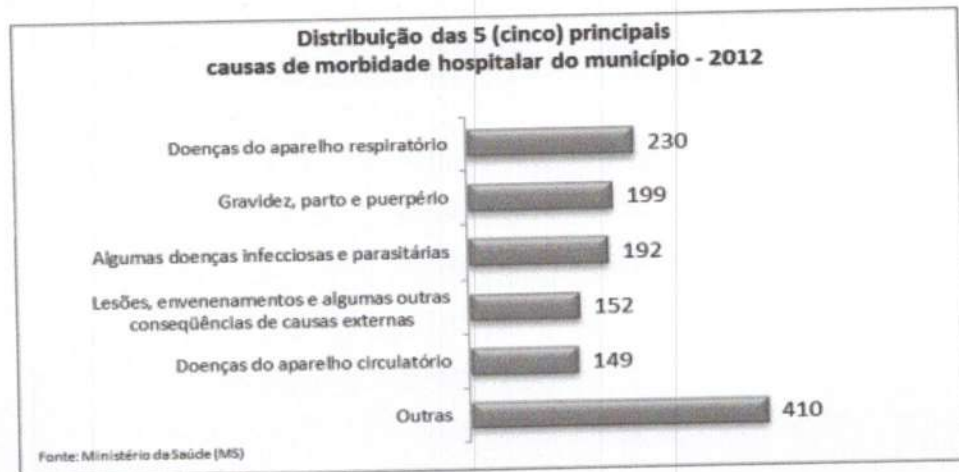
É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 93,1% dos domicílios.

Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 38,7% dos domicílios particulares permanentes e 16,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



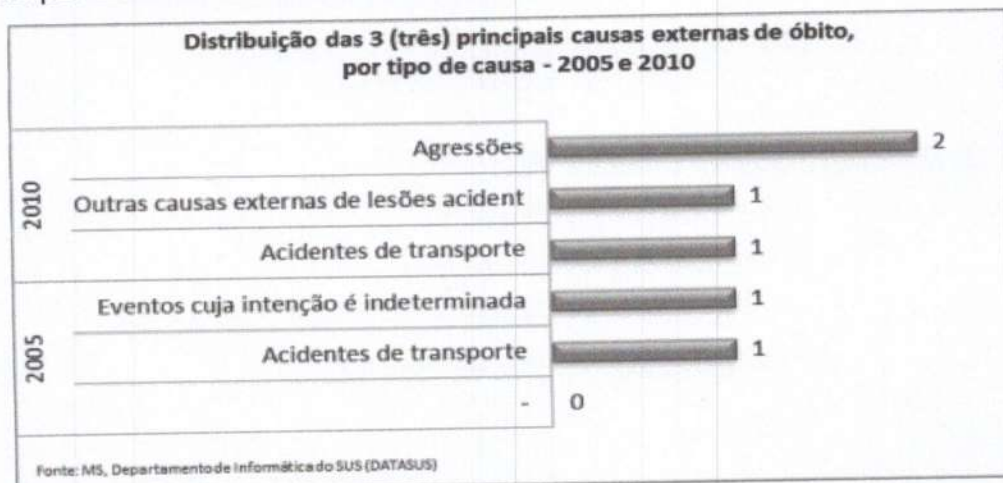

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



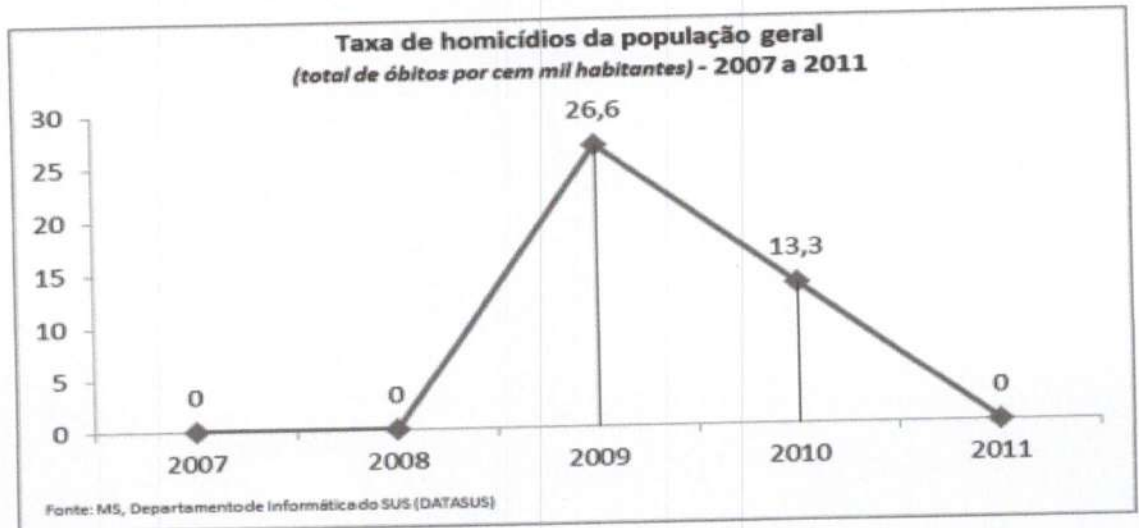
Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.275 indivíduos, sendo que 17 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

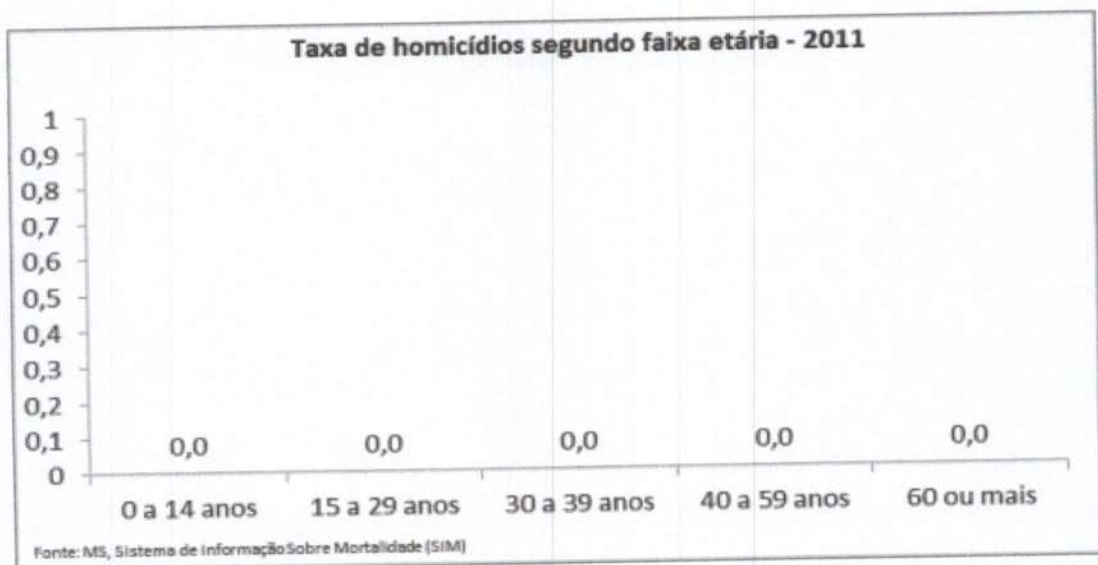



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

De acordo com as taxas de homicídios no município apresentadas no gráfico a seguir, ocorreu uma redução nessa taxa de 13,3 em 2010 para 0 no ano de 2011.



As taxas de homicídio diferem por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município são 0,0 para a faixa de 0 a 14 anos e de 0,0 para a faixa de 0 a 14 anos.





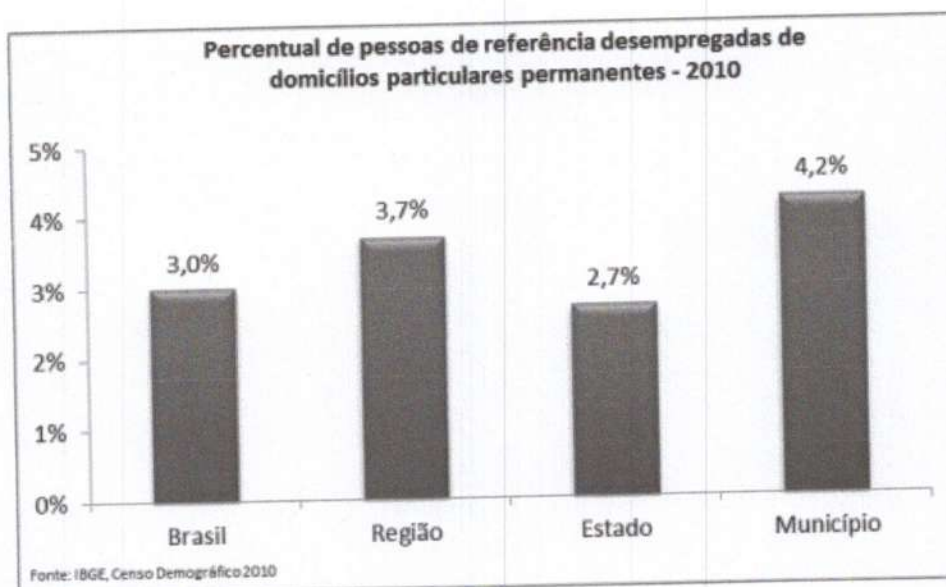
PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Aspectos do Mercado de Trabalho

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho.

O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 4,2% e é maior que a do Estado, conforme gráfico a seguir com dados do Censo de 2010.

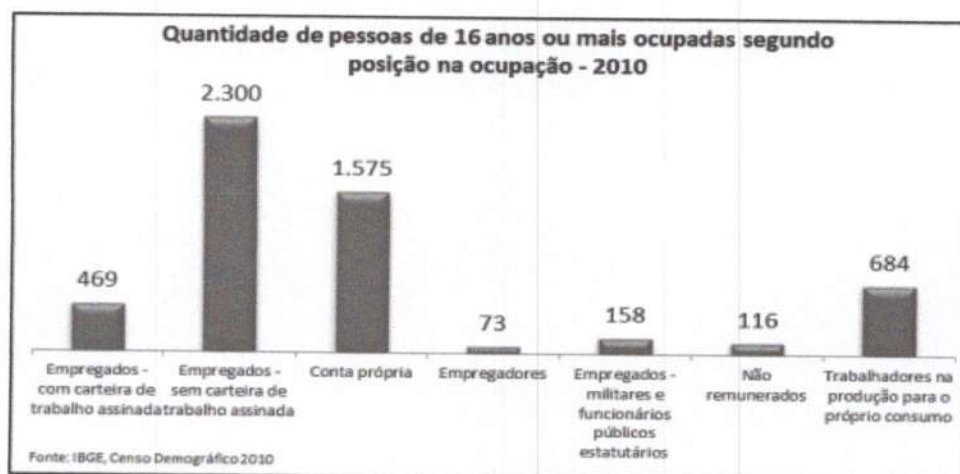


Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 38,7%. Já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 6,3%.

Censo Demográfico	Pessoas de referência do domicílio desempregadas	População de 16 anos ou mais em situação de informalidade	População de 10 a 13 anos ocupada
2010	4,2%	38,7%	6,3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 8,7% tinham carteira assinada, 42,8% não tinham carteira assinada, 29,3% atuam por conta própria e 1,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 2,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 14,9% dos ocupados.



População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	4.440	29,48	1.502.924	17,78
Urbana	1.401	22,64	726.270	11,44
Rural	3.039	34,25	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Juventude e Mundo do Trabalho e Renda

Conforme dados do Censo Demográfico em agosto de 2010 o município possuía 5.989 pessoas economicamente ativa, sendo os jovens de 15 a 29 anos 36,1% da PEA. A taxa de desocupação da população geral foi de 10,3% e entre jovens foi de 5,5%.

Dos 1.830 jovens com ocupação, 88,7% ganhavam até um salário mínimo. O valor do rendimento médio mensal entre jovens é de R\$ 253,93 e entre jovens negros R\$ 239,80. O rendimento médio mensal da PEA em geral é de R\$302,25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de jovens ocupados por grandes grupos de ocupação, explicitando também o percentual de jovens negros dentro do total de jovens em cada grupo de ocupação.

Distribuição da população jovem ocupada por grandes grupos de ocupações – 2010

Grandes Grupos de Ocupação	Qtd. de jovens	% de negros entre os jovens
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	0	-
Diretores e gerentes	43	48,5%
Profissionais das ciências e intelectuais	136	65,7%
Técnicos e profissionais de nível médio	71	56,2%
Trabalhadores de apoio administrativo	54	78,2%
Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados	266	74,0%
Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca	523	71,4%
Trabalhadores qualificados, operários e artesãos da construção, das artes mecânicas e outros ofícios	54	72,1%
Operadores de instalações e máquinas e montadores	52	58,7%
Ocupações elementares	580	83,6%
Ocupações mal definidas	52	75,8%
Total	1.831	74,1%

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.





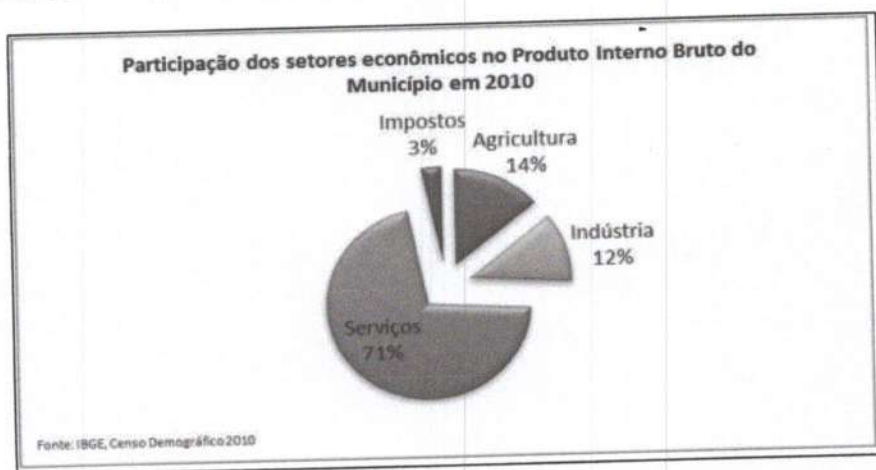
PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Aspectos

Econômicos - Produto Interno Bruto (PIB)

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 70,4%, passando de R\$ 34,7 milhões para R\$ 59,4 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 68,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,08% para 0,08% no período de 2006 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 71,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,8% em 2010 contra 10,1% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 20,6% em 2006 para 20,8% em 2010.



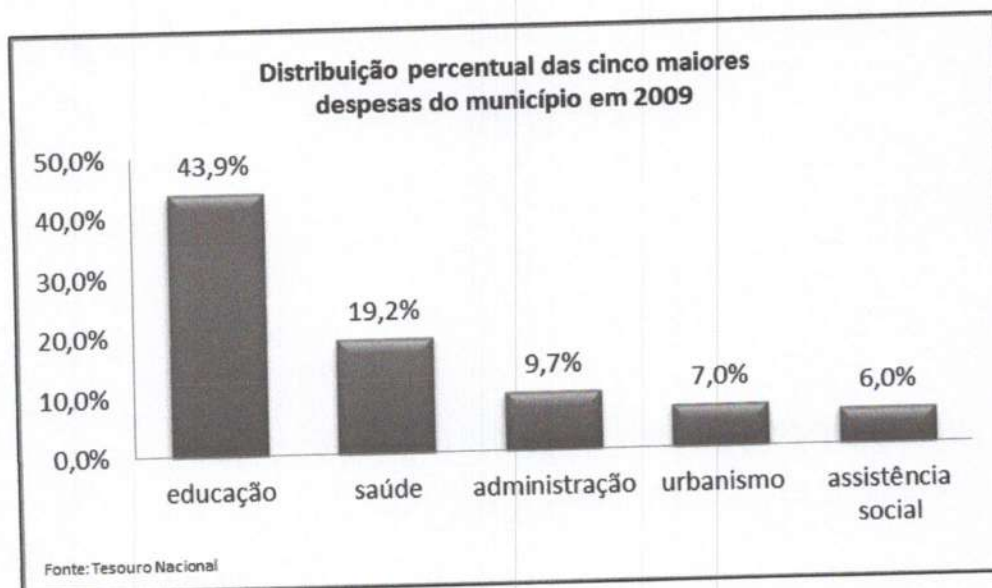
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 10,9 milhões em 2005 para R\$ 19,9 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 82,0% no período ou 16,14% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,12% em 2005 para 3,35% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 20,87% para 14,51%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 45,39% da receita orçamentária em 2005 para 38,23% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 26,98% em 2009.

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 85,70% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,95% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,41%, conforme o gráfico abaixo.





PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

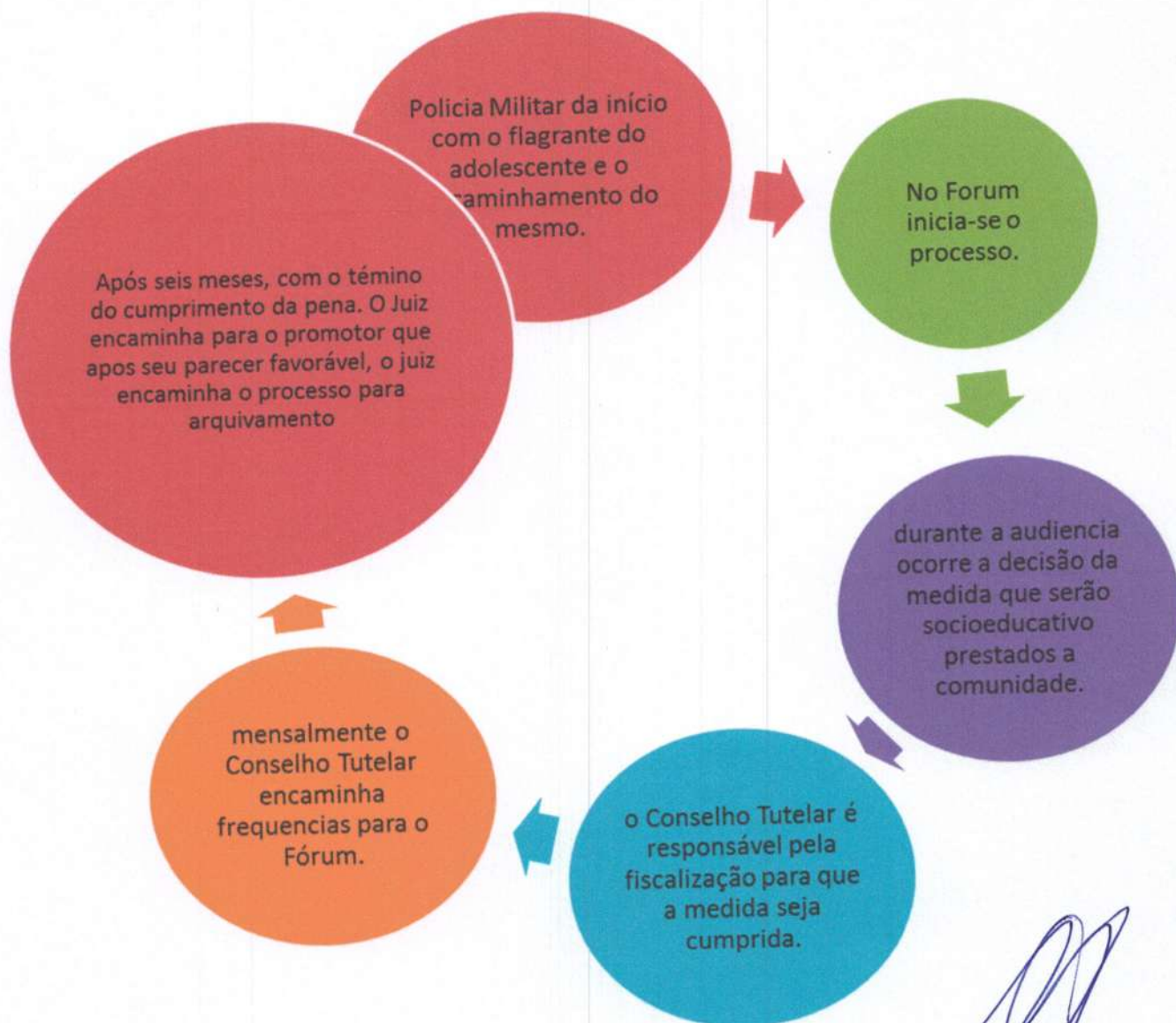
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Aspectos na justiça

No município de Porteiras/CE, existe o Fórum Judiciário José Pereira da Silva Sobrinho, localizado na Rua Pref. Antônio Denguinho Santana s/n, CEP: 63270-000, Fone/Fax: (88) 557-1281 . Vara Única, com atendimento de Juiz e Promotor semanal, sendo o atendimento do Juiz nas terças-feiras e o Promotor nas segundas e terças-feiras.

Juiz de Direito	Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
Promotor	Alcides Luiz Fonseca Lima de Sena

Fluxo de Atendimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Em casos de não cumprimento de pena, o órgão responsável deverá imediatamente comunicar ao conselho tutelar e ao Fórum. Assim, haverá uma nova audiência de justificação.

Quanto a delegacia, o município de Porteiras conta com o Destacamento da Polícia Militar e Cadeia Pública, localizada a rua Princesa Isabel, nº 67.

Responsável pela Polícia Militar	Sub Tenente Ednaldo Bandeira do Nascimento
Responsável pela Cadeia Pública	Michel Idiuson dos Santos Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DIAGNÓSTICO

Diagnóstico da Aplicação de Medidas Socioeducativas no Município de Porteiras – Ceará

A elaboração de um Plano com dimensão para 10 anos perpassa por um conhecimento da realidade existente no seu território de execução, nesse contexto em Porteiras, as informações foram coletadas no CRAS, equipe que atende as medidas socioeducativas, junto a Delegacia, Poder Judiciário, e ainda nos arquivos do Conselho Tutelar.

Enquanto fonte de conhecimentos, o diagnóstico constitui-se também como um meio de identificação de potencialidades, ainda não exploradas no município no atendimento do adolescente envolvido com o ato infracional e que podem ser reforçadas.

No diagnóstico é de extrema relevância apresentar o mapeamento da rede socioassistencial e intersetorial que atende os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, bem como aparecer o envolvimento do sistema de garantia de Direitos. Buscamos construir um diagnóstico com o maior número possível de informações envolvendo dados relativos ao número de adolescentes que cometeram algum ato infracional que culminou em decisão judicial de aplicação de Medida Socioeducativa – MSE em meio aberto ou aplicação de remissão conjugada com uma medida protetiva encaminhado pelo sistema de justiça ao órgão executor do serviço no município.

Durante a busca de dados percebemos o quanto temos que avançar em relação ao registro, tabulação e organização desses dados, tendo em vista que só conseguimos coletar dados referente a aplicação de medidas socioeducativas junto ao equipamento da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, uma vez que o município não possui a Proteção Social Especial (PSE) e os demais órgão apesar de solicitados, não prestaram as devidas informações, o que termina por nos deixar longe de uma construção consistente do diagnóstico, nos levando a realizar algumas reflexões em

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

relação a concepção que o Sistema de Garantia de Direitos possui das Medidas Socioeducativa.

Em relação ao ato infracional buscamos trazer algumas reflexões, a primeira surge a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA ao estabelecer o adolescente como um sujeito de direito, dessa forma devendo-se respeitar a doutrina da proteção integral. Conforme podemos perceber na definição de ato infracional por Volpi (2006, p.15) que assevera: "o ECA considera o adolescente infrator como uma categoria jurídica, passando a ser sujeito dos direitos estabelecidos na Doutrina da Proteção Integral, inclusive ao devido processo legal."

Outra reflexão que devemos fazer e em relação ao chamado "ato infracional" que são encaminhados do Conselho Tutelar para os órgãos de atendimento, casos que muitas vezes não seguem o caminho natural do processo legal definido no ECA, sendo acompanhado unicamente pela rede de proteção, esse fenômeno que acontece no município, deve ser fruto de discussão a ser aprofundada junto com o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de soluções e que todos os atos infracionais sejam igualmente visualizados pelo sistema de justiça.

Nesse contexto de coleta de dados para a elaboração do diagnóstico, como sinalizamos anteriormente, conseguimos obter dados do órgão executor das Medidas Socioeducativas em meio aberto, tanto em relação aos atos infracionais que foram devidamente julgados e encaminhados pelo sistema de justiça através de aplicação da MSE ou remissão conjugada com medida protetiva, bem como dos supostos atos infracionais encaminhados pelo Conselho Tutelar aquela entidade sem seguir os trâmites legais de julgamento.

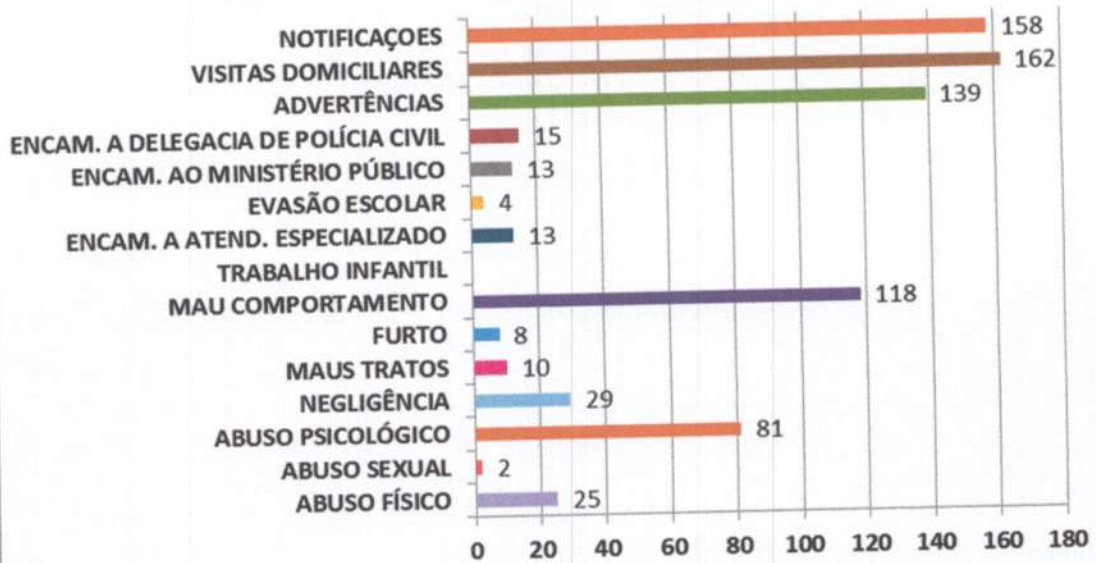


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

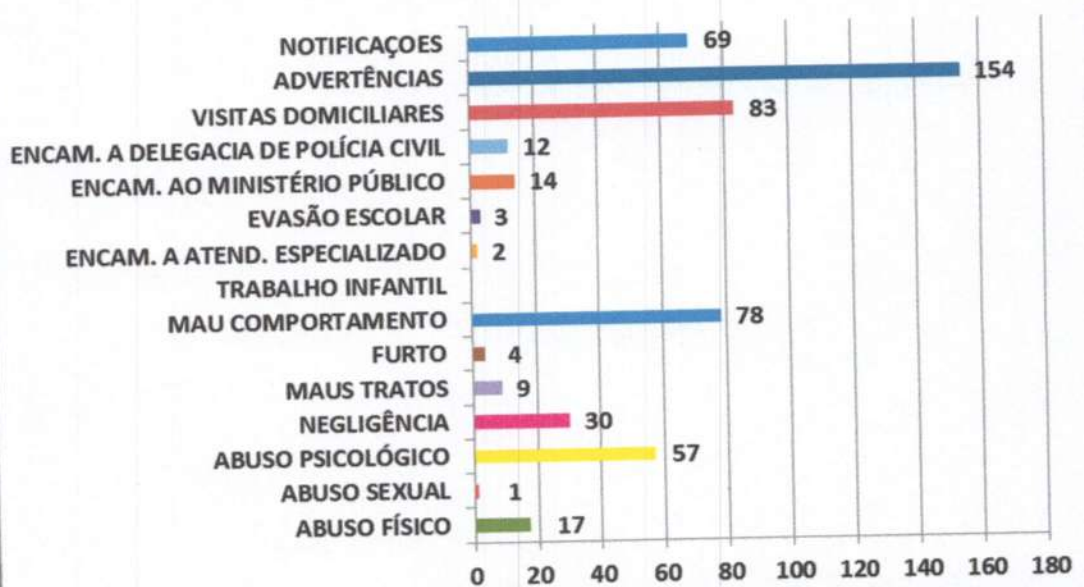
NOTIFICAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2013 – 2014

Notificações do Conselho Tutelar 2013



Notificações do Conselho Tutelar 2014



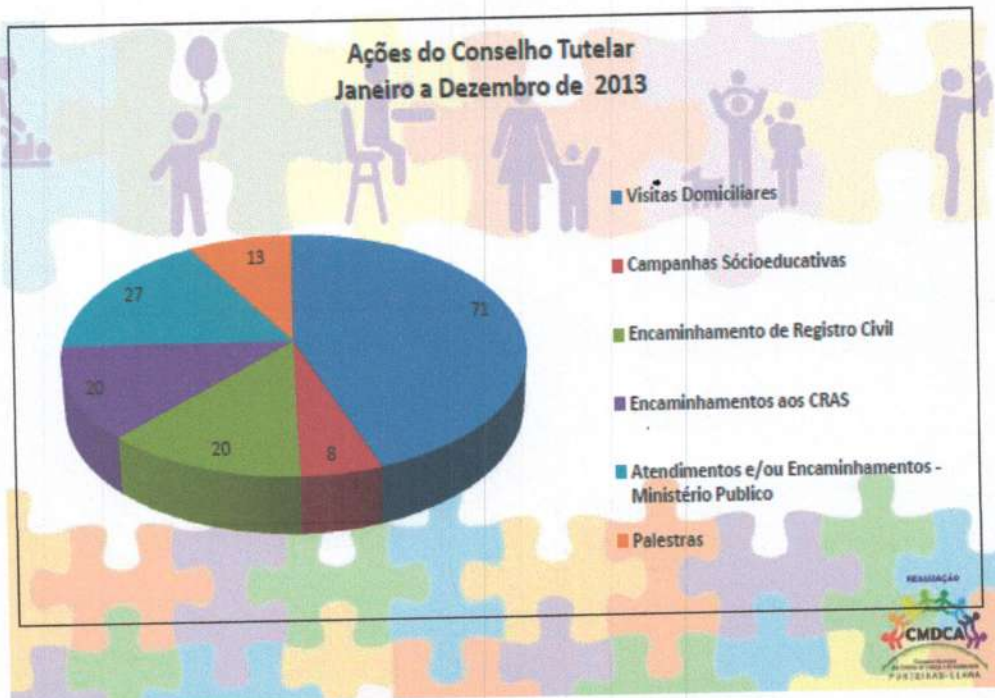
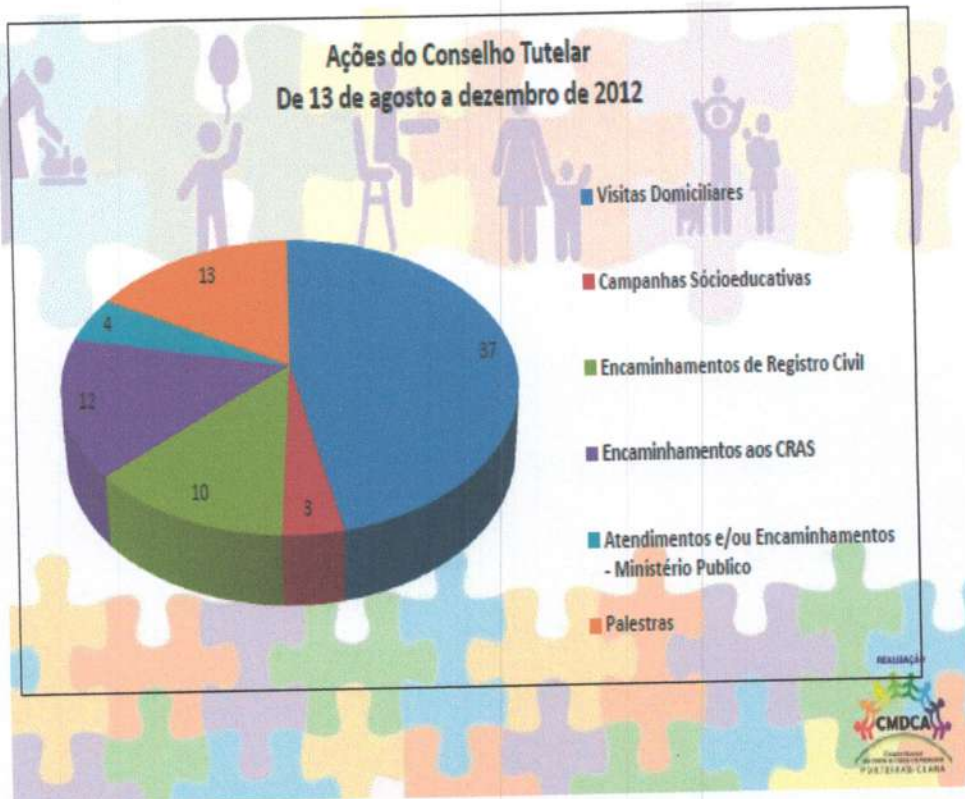



PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

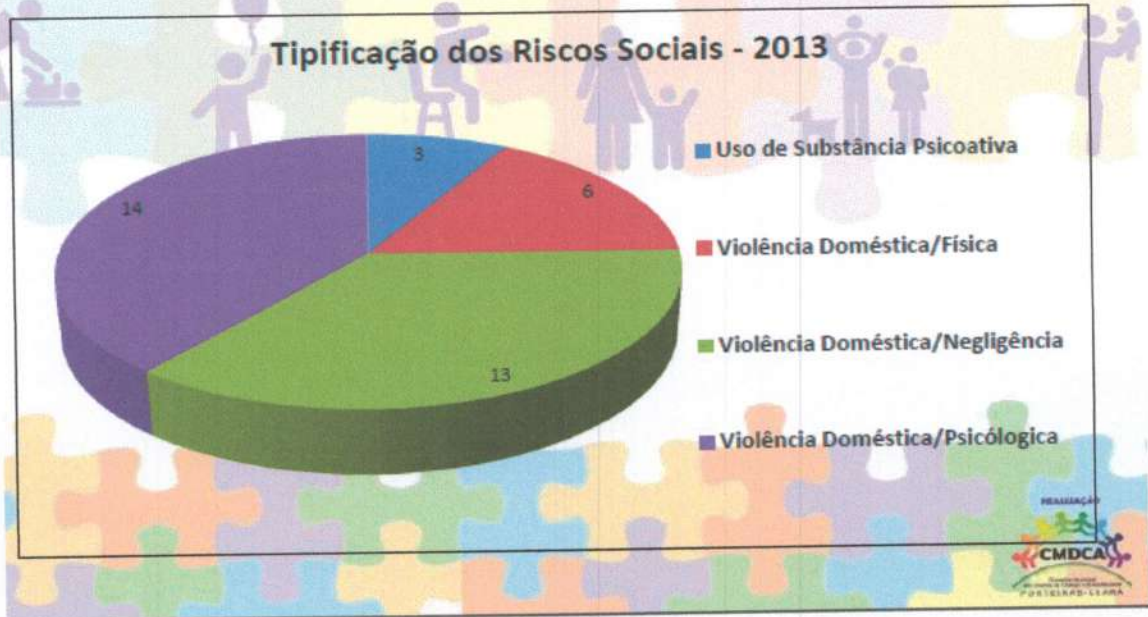
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

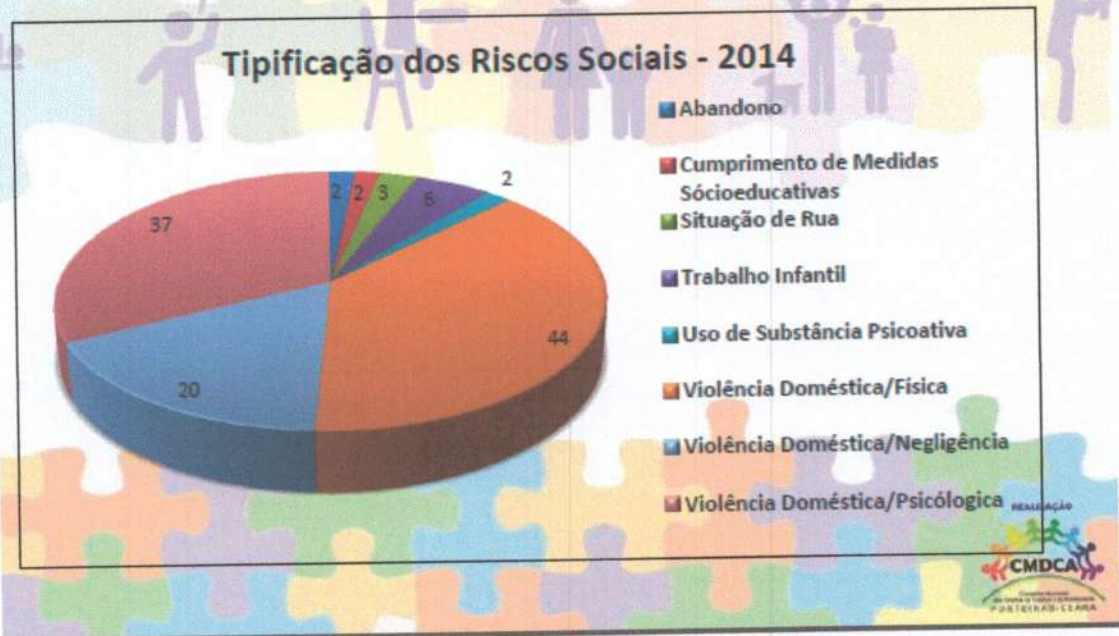
2012 – 2013



INDICADORES DO CENSO E MAPA DE RISCO SOCIAL (CEMARIS)
Período: 01/01/2011 a 31/12/2012



INDICADORES DO CENSO E MAPA DE RISCO SOCIAL (CEMARIS)
Período: 01/01/2012 a 31/12/2013



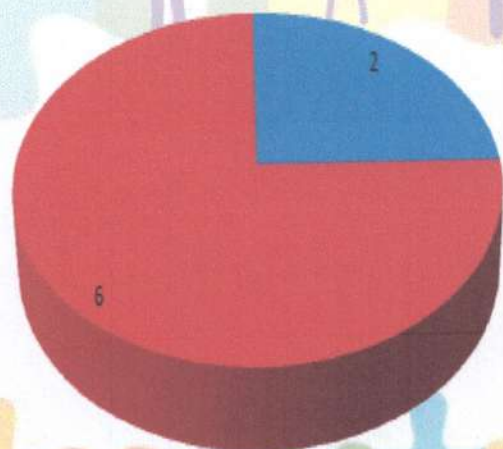


PORTEIRAS

UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Cumprimento de Medidas Sócioeducativas e Trabalho Infantil 2014



■ Cumprimento de Medidas Sócioeducativas

■ Trabalho Infantil





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Caracterização do Órgão Gestor da Assistência Social

Na Assistência Social, no município de Porteiras, esta tomou uma caminhada dialética e reconceituada a partir da promulgação da Constituição Federal materializada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, onde o município assumiu papel relevante a partir do processo de descentralização político-administrativa, foram alternadas as normas e regras centralizadoras e distribuindo melhor as competências entre as três esferas de Governo, além de estimular a participação da sociedade civil organizada, garantindo o controle social, por meio de Conselhos, influenciando nas decisões das várias instâncias de poder.

Assim, a Prefeitura de Porteiras/CE, sentindo a necessidade de adequasse a essa nova realidade, aderiu a esse modelo de gestão, concretizando assim o seu processo de Descentralização. Foi instituído o Fundo Municipal de Assistência Social em 27 de dezembro de 1995 com a Lei Nº 159/95, sendo este Fundo um instrumento de capacitação e aplicação de recursos. No mesmo ano também foi criado o Conselho Municipal de Assistência Social através da Lei 160/95 de 27 de dezembro de 1995, onde encontra-se em pleno funcionamento com representação paritária entre Governo e Sociedade Civil, reunindo-se regularmente em sessões ordinárias e extraordinárias, cumprindo então, o seu papel de formulação de estratégias e de apreciação e aprovação das normas e controle da execução da Política Municipal de Assistência Social.














Esta pasta com a implementação do Sistema Único de Assistência Social, no mês de agosto do ano em curso pleiteou sua habilitação na Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social baseada na Norma Operacional Básica – NOB / SUAS, tendo sido concretizada a habilitação pela Comissão Intergestora Bipartite e publicada no Diário Oficial do Estado onde passou a assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

Como forma de exercer ainda o controle social foi realizada a I, II, III, IV e V Conferência Municipal de Assistência Social, contando com a participação de representantes governamentais, de associações rurais e urbanas, grêmios, escolas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

igrejas e clubes de serviços e Conselhos vinculados a Assistência Social, no caso, dos Direitos da Criança do Adolescente e Tutelar.

A Assistência Social do município de Porteiras/CE priorizará a atenção às famílias, na observância daquelas que apresentem fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros, a partir do seu território, sendo que este se divide em localidades, a saber: Baixada, Entre Rios, Populares, Alto Santo, Tabocas (zona urbana), Logradouro, Vaca Parida, Cacimba Velha, Serra da Mata, Malhada Funda, Mingú, Malhada Redonda e Vassourinha (zona rural), sendo que estes três últimos representam a COMUNIDADE QUILOMBOLA, reconhecida pela Fundação Palmares do Ministério da Cultura junto a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Nestes territórios aglomeram-se uma estimativa de aproximadamente 2.978 famílias, como demonstra a tabela abaixo:

TERRITÓRIOS	FAMÍLIAS		
	Zona Rural	Zona Urbana	Nº
 Baixada		X	100
 Entre Rios		X	120
 Populares		X	260
 Alto Santo		X	280
 Tabocas		X	340
 Sol Nascente		X	70
 Logradouro	X		70
 Vaca Parida	X		100
 Cacimba Velha	X		60
 Serra da Mata	X		370
 Malhada Funda	X		380
 Mingú	X		130
 Malhada Redonda	X		370
 Vassourinha	X		328
TOTAL	08	06	2.978





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Nestas localidades, apesar de todo esforço dos que fazem a administração municipal em minimizar as desigualdades, algumas mazelas sociais ainda persistem, podendo mencionar as famílias de baixa renda com relação ao consumo básico e aos serviços sociais, tanto de zona urbana quanto rural, e vem refletindo diretamente na dinâmica familiar, entretendo seu processo histórico.

É possível detectar grupos potencialmente afetados pela vulnerabilidade social, tais como: portadores de deficiências severas, doentes terminais, desempregados urbanos, agricultores vítimas da estiagem, trabalhadores do setor informal, vítimas de abuso doméstico, diferentes formas de violência, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal, famílias descendentes de Quilombolas perdendo seu espaço e uso de drogas lícitas e ilícitas, inclusive por menores.

Existem nestes territórios diversos equipamentos sociais, podendo citar: creches, escolas, hospital, postos de saúde, centro de saúde, praças, quadras de esportes, igrejas, associações comunitárias, centro social urbano, entre outros, o qual vem buscando potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por intermédio do protagonismo dos seus membros, com o intuito de diminuir a exclusão social.

É importante salientar o estabelecimento de novas alianças e parcerias que esta Política vem firmando com as organizações comunitárias, onde estas se encontram cadastradas e recebendo apoio técnico de maneira a construir e garantir o acesso a políticas públicas mantendo os imperativos de respeito, dignidade e qualidade de vida para toda a população.

No que se refere aos indicadores sócio-econômicos, uma parcela considerável da população sobrevive com uma renda mensal de até um salário mínimo, oriundo do seu trabalho como agricultor, seguido de aposentadoria, sendo que tais rendimentos por serem insuficientes, refletem diretamente na vida das famílias, como por exemplo, na condição de moradia, no tipo de moradia e na infraestrutura em geral, que serão apresentados a seguir:

Mediante o exposto, compreende-se que a efetivação dos direitos sociais previstos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, dependem do entendimento de todos os atores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

envolvidos na Política Municipal de Assistência Social, o que requer a transformação nas relações entre os poderes constituídos no município e a sociedade, materializados através de ações praticadas quotidianamente com vistas à aplicação da legislação vigente e conseqüentemente, a efetiva conquista da cidadania para as famílias e seus membros.

Assim sendo, a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, divide-se em Departamentos para então cumprir com seu papel.

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial;
3. Vigilância Social.

A Secretaria do Trabalho e Ação Social busca na execução de suas ações valorizarem e promover a pessoa humana, sendo tal valorização traduzida na garantia dos direitos das famílias em condição de vulnerabilidade social. Assim, esta Secretaria enquanto órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social tem por finalidade desenvolver um conjunto de políticas de proteção social destinada àqueles que dela necessitam.

No que se refere a sua infra-estrutura, o espaço físico é totalmente condizente com as suas necessidades, dispõe de salas de trabalho, de atendimento de pessoas, de reunião e de treinamento. Conta-se com vários equipamentos eletro-eletrônicos, podendo citar: telefax, televisor, vídeo, som, microcomputador com impressora, data show, entre outros. Portanto, são dispostas condições para que o corpo funcional desenvolva com eficiência e rapidez as atribuições conferidas. Dessa forma, vem desenvolvendo suas ações em consonância com os padrões exigidos na Lei Orgânica de Assistência Social.

Para executar suas ações a Ação Social conta com uma equipe Técnica composta por profissionais com formação em diversas áreas, a saber; Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, Administrador, além do apoio de funcionários de todos os níveis, o qual por intermédio de uma soma de esforços vem desenvolvendo um trabalho bastante significativo no setor social.

Fundamentada no princípio da participação da população e a luz da pré-dica legal esta política vem desenvolvendo várias ações quais sejam: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), atendimento a 370 crianças, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

adolescentes; atendimento mensal a 100 idosos; acompanhamento dos Grupos do PAIF, e 7.500 famílias referenciados por ano nos três (03) Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), onde acompanham as famílias, realizam atendimento psicossocial, palestras, visitas domiciliares, Oficinas profissionalizantes, dentre outros.

O Programa Cesta Básica, atende em média 50 famílias/mês, que se encontram em situação de vulnerabilidade e com o perfil de renda de $\frac{1}{4}$ do Salário Mínimo; Planejamento Pedagógico; Benefícios Eventuais (BE) - kit do bebê, urna funerária; acompanhamento das famílias que são beneficiárias do Benefícios de Prestação Continuada (BPC): Amparo Social ao Deficiente: 247; Amparo Social ao Idoso: 40; Renda Mensal Vitalícia por Invalidez: 12; Renda Mensal Vitalícia por Idade: 11; Cadastro e reuniões com as associações do Município; Parcerias com as Secretarias Municipais.

Salienta-se que para o desenvolvimento das Ações que lhe confere, esta Secretaria firmou parcerias com Organizações não-governamentais, podendo mencionar a Associação Porteirense de Assistência as Famílias (APAF) e a Associação de Assistência ao Idoso e Comunidade de Porteiras (AAICP), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Habitat para Humanidade e outras organizações da zona rural, o qual vem estabelecendo uma relação favorável, solidificando assim a rede de prestadores de serviço socioassistenciais rumo à inclusão social das famílias, por intermédio das transferências de recursos, sendo os serviços prestados monitorados por este órgão gestor.

Garantia de Renda

Programa Bolsa Família

Em janeiro de 2015, o município tinha 2.821 famílias no Programa Bolsa Família. Isso representa 115,90 % do total estimado de famílias do município com perfil de renda do programa (cobertura de 115,90 %). Foram transferidos R\$ 395.818,00 às famílias beneficiárias do Programa em janeiro de 2015.

De junho de 2011 (início do Plano Brasil Sem Miséria) a maio de 2015, houve aumento de 7,96 % no total de famílias beneficiárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Em março de 2013, o benefício do Brasil Carinhoso, inicialmente pago a famílias extremamente pobres com filhos de 0 a 15 anos, foi estendido a todas as famílias do Programa Bolsa Família. Com a mudança, todas as famílias do programa superaram a extrema pobreza.

Acompanhamento de condicionalidades

Ao entrar no Bolsa Família, a família assume alguns compromissos: as crianças e jovens devem freqüentar a escola; as crianças precisam ser vacinadas e ter acompanhamento nutricional; e as gestantes devem fazer o pré-natal.

No município, 99,51 % das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família têm acompanhamento de freqüência escolar. A média nacional é de 92,03%. O município está acima da média, mas ainda assim é importante que as secretarias de assistência social e de educação continuem trabalhando juntas para aumentar o número de famílias cujos filhos têm freqüência escolar verificada.

Na área da saúde, o acompanhamento chega a 98,78 % das famílias com perfil, ou seja, aquelas com crianças de até 07 anos e/ou com gestantes. A média nacional é de 73,44 %. O município está acima da média, mas ainda assim é importante que as secretarias de assistência social e de saúde continuem trabalhando em articulação para aumentar o número de famílias com acompanhamento de saúde.

Benefícios variáveis gestantes e nutrízes

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programa	Cobertura	Repasse total em 2014 (R\$)
Bolsa Família	2.821 famílias (janeiro de 2015)	R\$ 4.585.103,00
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	458 pessoas (dezembro de 2014)	R\$ 3.872.699,20

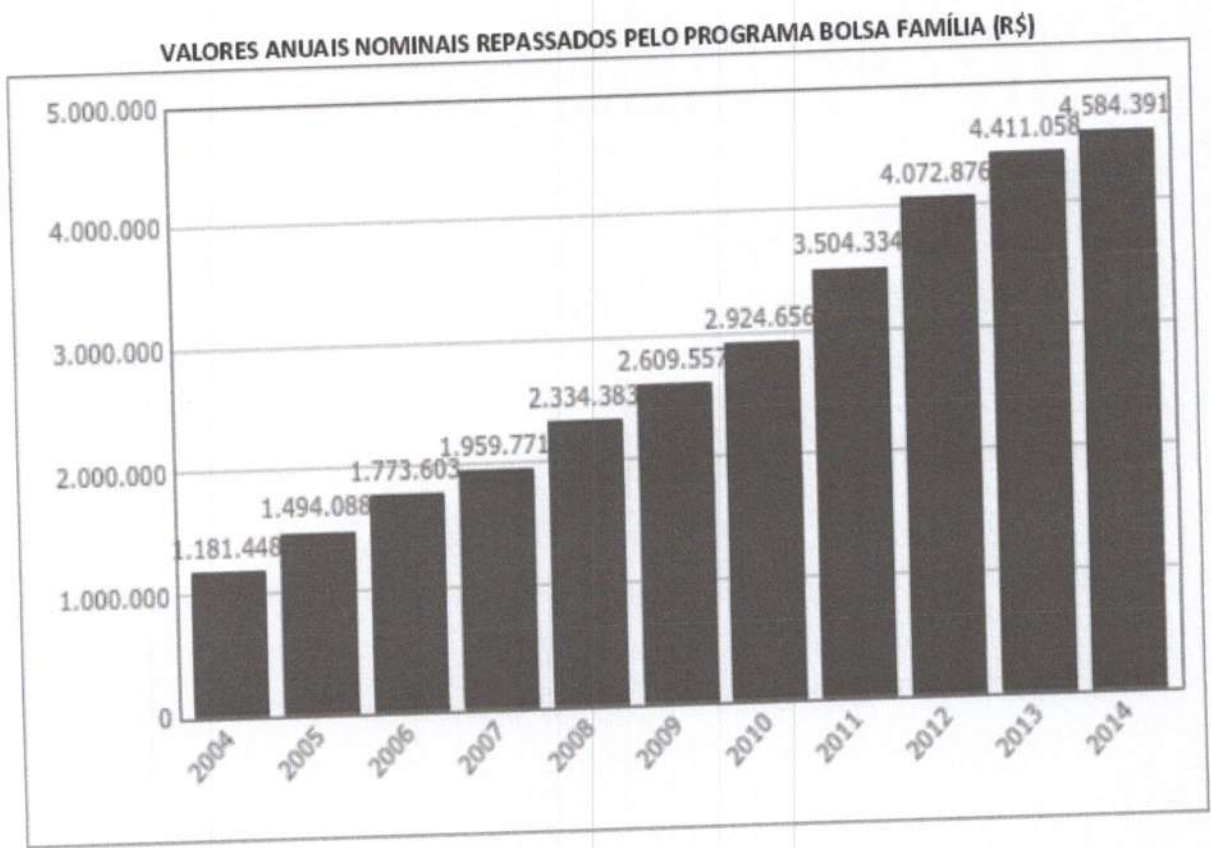




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Além de ter benefícios específicos para famílias com crianças e jovens, em 2011 o Bolsa Família começou a pagar também benefícios para gestantes e nutrizas. Em janeiro de 2015, 94 famílias recebiam o benefício variável à gestante (BVG) e 76 famílias recebiam o benefício variável nutriz (BVN) no município.

Em 2014, a soma de recursos transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pelo Bolsa Família (R\$ 8.457.802,20) representa 91,51 % do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 9.242.563,60). De 2004 a 2014, a soma de recursos transferidos pelo Programa Bolsa Família teve aumento de 288,03%.

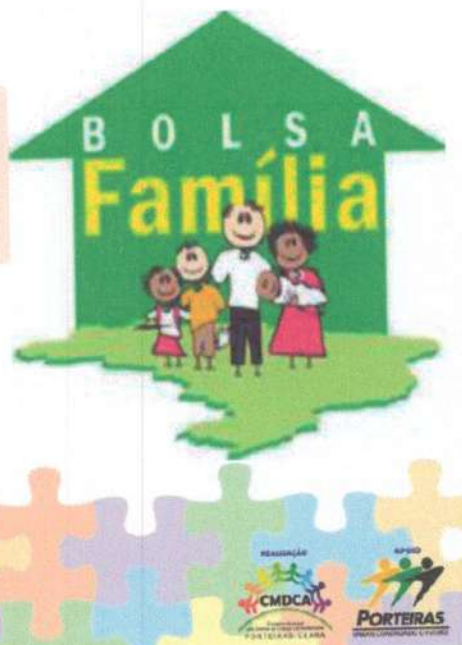


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Com relação aos Programas de Transferência de Renda, os quais são repassados diretamente aos beneficiários e como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, a pobreza e outras privações de direitos e edificando possibilidades para emancipação das famílias e indivíduos beneficiados no município, encontra-se assim distribuídos:

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Famílias Cadastradas: **3.793**
- Famílias Beneficiadas: **2.824**
- Famílias no Banco de Dados com NIS atualizado: **794**
- Famílias Inscritas em 2014: **260**
- Famílias Beneficiadas 2014: **206**
- Famílias que atualizaram cadastros em 2014: **2.405**
- Valor do Repasse -Jul/2014: **R\$ 401.347,00**



De acordo com os registros de Março de 2015 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de Maio de 2015 do Programa Bolsa Família, o município tem:

- 3.752 famílias registradas no Cadastro Único
- 2.766 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (65,25% da população do município) Fonte: MDS/Julho-2015.

Foram transferidos R\$ 381.861,00 às famílias beneficiárias do programa em maio de 2015.





PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



➤ Crianças de 0 a 15 anos que recebem o Benefício do Programa Família:
2.216 – Zona Rural
1.318 – Zona Urbana

➤ Crianças de 0 a 15 anos que não recebem o Benefício do Programa Família:
167 – Zona Rural
183 – Zona Urbana

➤ Adolescentes de 16 a 17 anos do Município de Porteiras que recebem PBF:
334 - zona rural
148 - zona urbana

➤ Adolescentes de 16 a 17 anos do Município de Porteiras que recebem PBF:
43 - zona rural
41 - zona urbana



🚧 Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Juventude

Com base em dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2011, o município não possui Conselho de Igualdade Racial. O município declarou possuir programas ou ações de promoção da igualdade racial.

Com base em dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2009, o município não possui Conselho Municipal de Direitos da Juventude ou similar. No âmbito da gestão de políticas de Direitos Humanos, o município não possui estrutura própria.

Em relação ao Conselho Municipal de Direitos Humanos, o município declarou não possuir o conselho.

Com relação à existência de programas ou ações que possam contribuir no esforço de enfrentamento da vulnerabilidade à violência contra a juventude, especialmente negra, o município declarou a existência/inexistência dos seguintes programas, de acordo com a tabela abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

🚧 Composição da Equipe da Política de Assistência Social

TRABALHADORES NA ASSISTÊNCIA	VINCULO FUNCIONAL				
	Efetivos	CLT	Cargos em comissão	Outros	Total
Assistente Social	-	-	-	05	05
Psicólogo	-	-	-	04	04
Pedagogo	-	-	-	-	-
Coordenador(es)	-	-	05	-	05
Outros técnicos de nível superior	-	-	-	03	03
Educadores Sociais	-	-	-	20	20
Assistente Administrativo	-	-	-	02	02
Outros técnicos de nível médio	03	-	-	07	10
Motorista	-	-	-	-	-
Serviços Gerais	07	-	-	-	07
Vigia	01	-	-	01	01
Total	10	-	05	42	57

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos adolescentes, o município possui os seguintes equipamentos:

- 🚧 Conselho Tutelar (CT);
- 🚧 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 🚧 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 🚧 Outros Conselhos de Políticas Setoriais, como Saúde e Educação.
- 🚧 Juizado e Promotoria;
- 🚧 Polícia Militar;
- 🚧 Secretaria Municipal de Saúde;
- 🚧 Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- 🚧 Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MAPEAMENTO E COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Acesso a Serviços da Política de Assistência Social

Para fazer frente a um desafio com o tamanho e a abrangência territorial do Brasil Sem Miséria, focado no público mais vulnerável do país, foi necessário que o Plano tivesse como referência uma rede com as mesmas características – a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O sucesso do Brasil Sem Miséria demanda o bom funcionamento do SUAS e uma atuação integrada entre a secretaria municipal de assistência social e as secretarias de trabalho, educação, saúde e outras que estejam envolvidas na estratégia de superação da extrema pobreza.

O fortalecimento da agenda municipal da assistência social, em especial no que diz respeito à estruturação do SUAS, requer reforço no seu financiamento. É por isso que o MDS disponibiliza aos municípios recursos para a ampliação da rede e a qualificação de seus serviços.

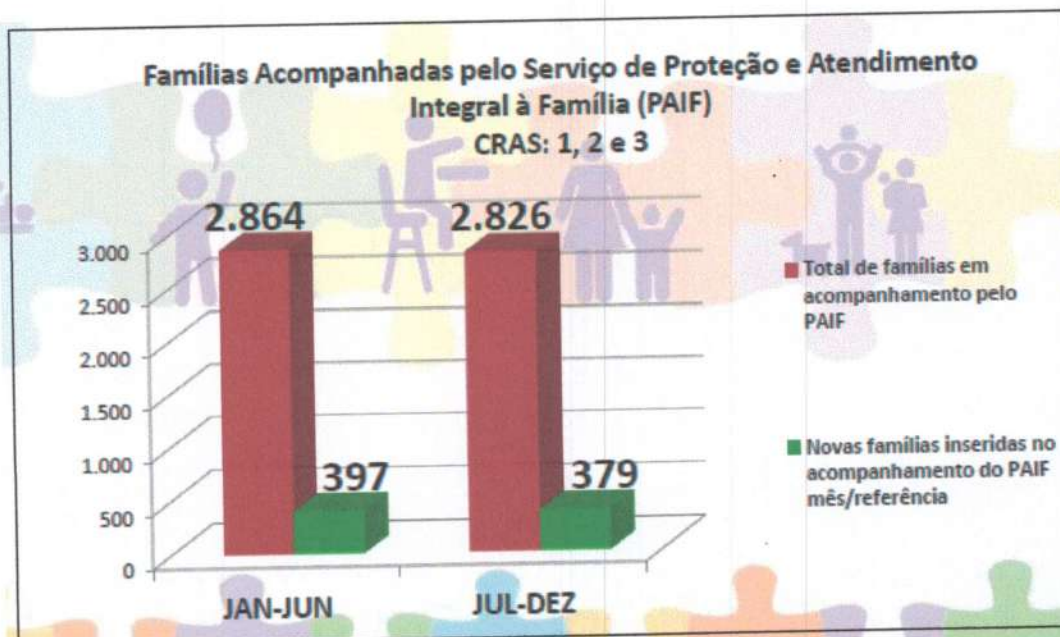
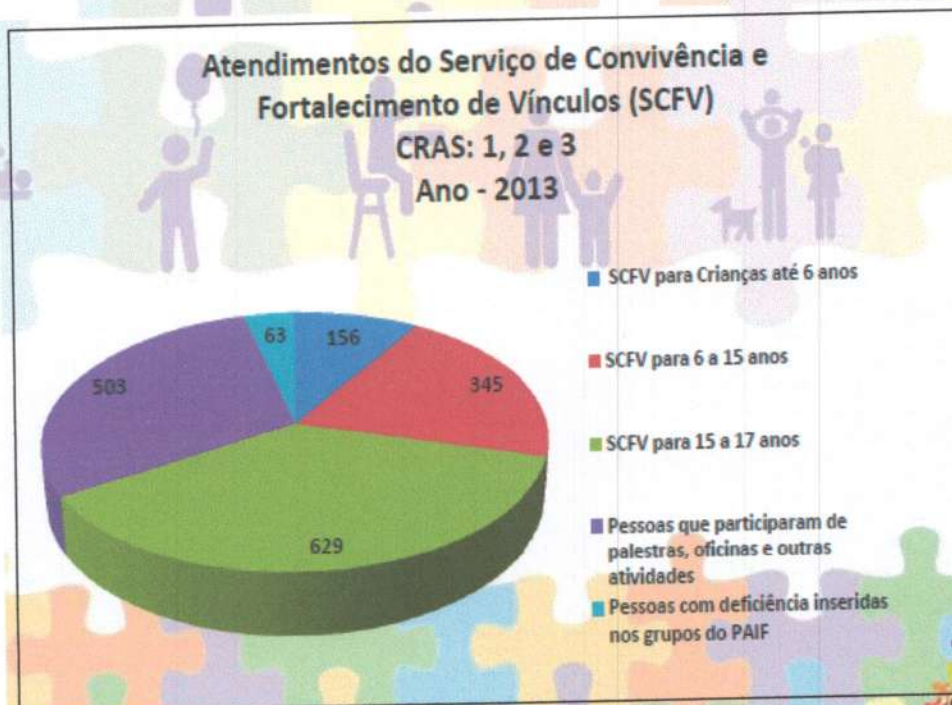
O município tem em seu território 03 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) cofinanciados pelo MDS, conforme o quadro abaixo:

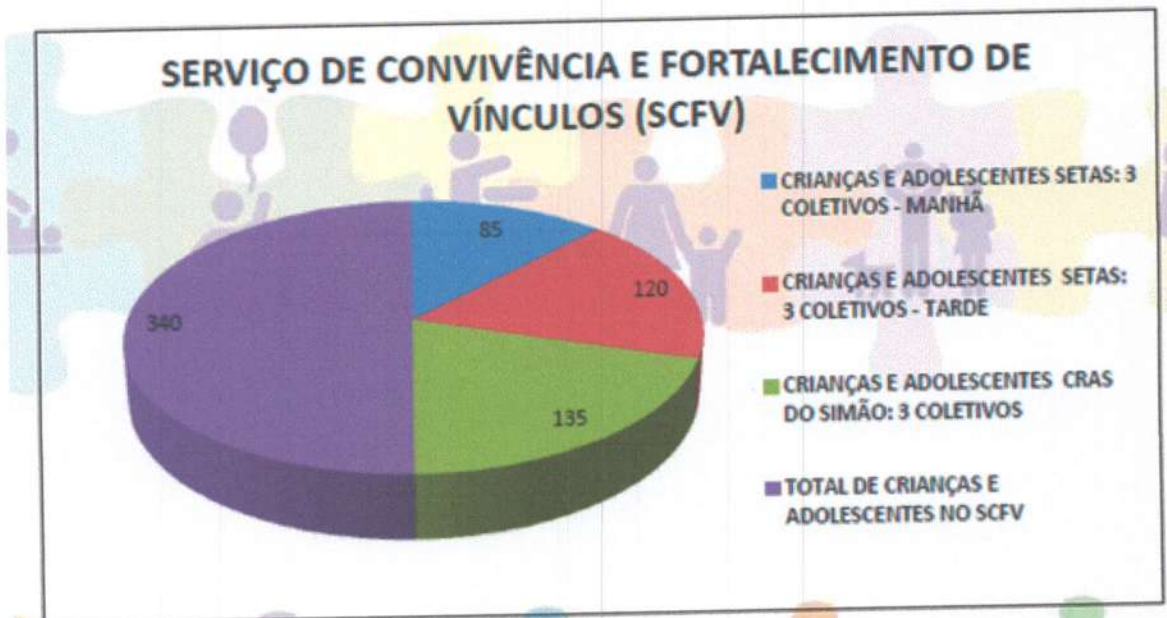
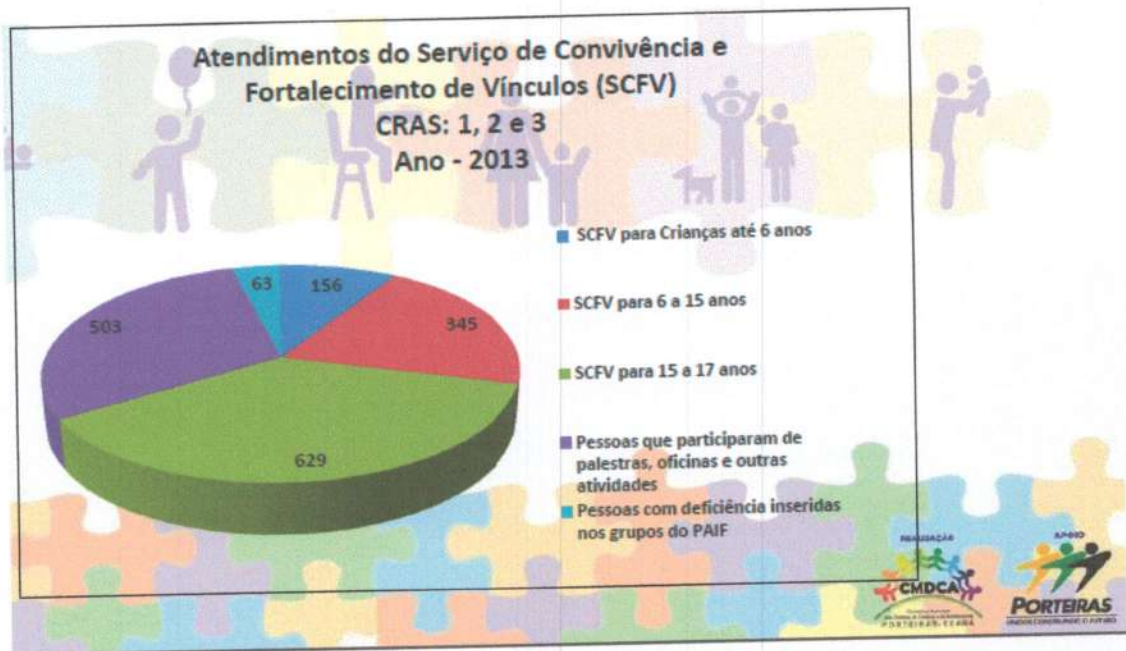
Unidade: Equipamentos Sociais Municipais da Política de Assistência Social

Nível de Proteção	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Quantidade
Proteção Social Básica – PSB	Sede: 02 Zona Rural: 01	03
	Sede do Programa Bolsa Família	01

Relatório Mensal de Atendimentos dos CRAS 1, 2 e 3

**RMA - Relatório Mensal de Atendimentos – 2013
CRAS 1, 2 e 3**




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

✚ **Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Executados em Parceria com Outros e Entidades do Município.**

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
PRONATEC	Governo Federal e Municipal
Auxílio por Natalidade	Governo Municipal e Estadual
Auxílio por Morte	Governo Municipal e Estadual
Auxílio por Situações de Vulnerabilidade Temporária	Governo Municipal e Estadual

✚ **Secretaria Municipal de Educação**

✚ **Brasil Carinhoso – Creches**

A Ação Brasil Carinhoso dá estímulos financeiros aos municípios para aumentar o acesso da população mais pobre aos serviços de educação infantil. O objetivo é incentivar o aumento das vagas para as crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Bolsa Família nas creches públicas ou conveniadas com o poder público. E, com mais recursos, melhorar o atendimento às crianças e suas famílias.

Para isso, o MDS complementa os valores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) repassados pelo MEC. São 50% mais recursos para cada vaga ocupada por criança do Bolsa Família.

Para 2013, o município já fez o pedido de suplementação a partir da identificação de 168 crianças no Bolsa Família em 22 creches. Neste mês, o status do seu município no SIMEC era de pagamento efetuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Escola em Tempo Integral

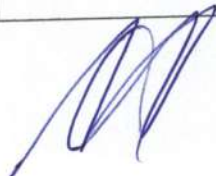
O Mais Educação é a estratégia indutora da oferta de educação em tempo integral no país. É um Programa que estimula a ampliação da jornada nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias. Para oferecer educação em tempo integral, acrescentam-se às atividades curriculares já existentes outras como acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e artes. O governo federal repassa recursos para ressarcir a escola pelo pagamento de alimentação e transporte dos monitores, compra de materiais permanentes e de consumo, contratação de serviços e aquisição de kits pedagógicos.

A oferta de educação integral é uma das estratégias para superação da extrema pobreza. Por isso as escolas onde mais de 50% dos alunos vêm de famílias beneficiárias do Bolsa Família são prioridade para integrar o Mais Educação.

Em 2013, o município fez adesão para oferecer educação em tempo integral em 4 escolas do ensino fundamental, sendo 4 com mais da metade dos seus alunos no Programa Bolsa Família.

Rede de Ensino Municipal

Nº	Escola	Localidade	Nº Alunos
01	Miguel L. de Souza	S. Abreus	93
02	Maria Gonçalves Dantas	S. Sanharó	66
03	Adalberto L. Tavares	Sede	257
04	Pedro Cazuza Sobrinho	S. Barreiros	37
05	Antonia M. Campos	S. Saco	69
06	Senhor de Barros	S. São José	41
07	Edvar S. de Lavor	S. Serra da Mata	163
08	Francisco X. de Souza	S. Vieira Grande	166
09	Franklin Pinheiro	Sede	545
10	Imaculada Conceição	S. Cancela	72
11	João T. Miranda	S. Frei Jorge	219
12	Joaquim M. Campos	S. Marrocos	81
13	José A. Cardoso	Distrito Simão	193



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS


14	José Marrocos	S. Jatobá	35
15	José Vilmar Anselmo	S. Moreira	100
16	Josefina Rodrigues	S. Prata	79
17	Luiz T. leite	S. Piçarra	75
18	Manoel A. Neto	S. Logradouro	50
19	Mauro Sampaio	S. Sabão	70
20	N. S. da Conceição	Sede	497
21	Orlando Bezerra	S. Vieira	141
22	Antonia Tavares Pinheiro	S. Vassourinha	52
23	Beatriz P. da Costa	S. Muquém	270
24	Mª Barreto de Carvalhp	S. Boa Vista	59
25	Escolinha Crescendo Feliz	Sede	104
26	Instituto Educ. João F. Sampaio	Sede	113
27	Escolinha Nova Galáxia	Sede	149

🚧 Inclusão Produtiva - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC Brasil Sem Miséria)

O Pronatec Brasil Sem Miséria oferece gratuitamente cursos de qualificação profissional com duração mínima de 160 horas para pessoas com mais de 16 anos de idade, prioritariamente aqueles que estejam inscritos no Cadastro Único.

Custeados pelo MEC, os cursos são ministrados por instituições de reconhecida qualidade técnica, como as entidades do Sistema "S" (SENAI, SENAC, SENAT E SENAR), a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e as redes estaduais, distrital e municipais de educação profissional e tecnológica. O aluno recebe todo o material escolar e didático, além da "assistência estudantil", que consiste de alimentação e transporte, ou de recursos para custeá-los.

São mais de 500 opções de cursos em áreas como construção civil, serviços, hotelaria, comércio, bares e restaurantes, cuidador de idoso, operador de computador, eletricista, auxiliar administrativo, entre outras. Há vagas para pessoas com diversos níveis de escolaridade, desde quem tem letramento inicial até alunos com ensino médio, a depender do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ao proporcionar qualificação profissional, o Pronatec Brasil Sem Miséria aumenta as possibilidades de inserção de pessoas de baixa renda nas oportunidades de trabalho disponíveis.

Municípios de qualquer porte populacional podem aderir, sem a necessidade de celebração de convênio com a União ou de pagamento de contrapartida por parte do poder público municipal. Trimestralmente as prefeituras podem renegociar com as escolas a oferta de cursos do Pronatec Brasil Sem Miséria no seu município.

De janeiro de 2012 a dezembro de 2014, foram efetuadas 225 matrículas em diversos cursos ofertados pelo Pronatec Brasil Sem Miséria no município de Porteiras/CE.

Em 2014, foi pactuada a oferta de 228 vagas do Pronatec Brasil Sem Miséria no município.

Secretaria Municipal de Saúde

Até outubro de 2014, o município recebeu repasse do Ministério da Saúde para a construção de 01 Unidade Básica de Saúde em localidade de alta concentração de pobreza (sendo 0 em fase de ação preparatória, 0 em execução, 0 canceladas e 1 concluídas).

Estão confirmadas obras de ampliação, financiadas pelo Ministério da Saúde, para 2 Unidades Básicas de Saúde já existentes no município.

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2013

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	10	100,00
Pública	10	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2013

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	113	63.076
Médicos	14	11.131
Dentistas	10	2.970
Enfermeiros	10	6.490
Outros profissionais de saúde/nível superior	5	5.603
Agentes comunitários de saúde	40	15.519
Outros profissionais de saúde/nível médio	34	21.363

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Ministério da Saúde

CNESNet
Secretaria de Atenção à Saúde

DATASUS

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

[Home](#) |
 [Institucional](#) |
 [Serviços](#) |
 [Relatórios](#) |
 [Consultas](#) |
 [Documentação](#) |
 [Fale Conosco](#)

**Estabelecimento de Saúde do Município:
PORTEIRAS**

BIOMED LABORATORIO	7346999	14835576000183	M
CENTRAL DE REGULACAO DE PORTEIRAS	6453872	-	M
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO PORTEIRAS	5438667	-	M
CENTRO DE SAUDE DO MUNICIPIO	2526816	-	M
CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	3377539	-	M
MINI POSTO DE SAUDE DE CATOLE	2526808	-	M
MINI POSTO DE SAUDE DE MUQUEM	2526824	-	M
NASF DE PORTEIRAS	7362358	-	M
POSTO DE SAUDE DA FAMILIA INTEGRADA	2724545	-	M
POSTO DE SAUDE DE ABREUS	2554615	-	M
POSTO DE SAUDE DO SÍTIO PRATA	2554593	-	D
POSTO DE SAUDE DO SÍTIO VIEIRA	3537064	-	M
POSTO DE SAUDE PEDRO ROMAO DA SILVA	7574282	-	M
SAMU CEARA POLO I USB PORTEIRAS 91	7677308	-	E
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE PORTEIRAS	6602258	-	M
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	6453856	-	M
UNID MISTA DE PORTEIRAS	2426749	-	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO LOGRADOURO	7435304	-	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO MOREIRA	2526794	-	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO SACO	5304857	-	M
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DO SIMAO	6454208	-	M





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CONTROLE SOCIAL

O controle social é feito através das Conferências Municipais e dos Conselhos Municipais, principalmente o Conselho da Assistência Social, que se organiza de forma paritária com representação de organizações governamentais, da sociedade civil, dos usuários e entidades, reunindo-se ordinariamente e extraordinariamente quando necessário.

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social se reúnem na sede da Secretaria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão deliberativo, permanente e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social. Tem composição paritária (20 representantes do Poder Público e 20 representantes da Sociedade Civil). O mandato dos conselheiros tem duração de dois anos, permitindo uma reeleição por igual período.

É o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993. O CMAS de Porteiras foi criado em 1997 pela Lei Municipal Nº 182 de 26 de Setembro de 1997;

Dois grupos de conselheiros compõem o CMAS: os representantes do poder público, indicados pelo Governo Municipal, e os representantes da sociedade civil.

São representantes da sociedade civil as entidades sociais prestadoras de serviços, as entidades de defesa dos usuários, e as entidades que representam os trabalhadores da área social.

São representantes governamentais os servidores que representam a prefeitura, e que atuam nas Secretarias e Fundações. Cada grupo tem o mesmo número de representantes: dez conselheiros governamentais e nove conselheiros não-governamentais, e o período de gestão no CMAS é de dois anos.

A atual gestão do CMAS corresponde ao período de 2014 a 2016. As responsabilidades do Conselho estão definidas por lei. No Regimento Interno são detalhadas as responsabilidades que assumem os conselheiros, que representam suas categorias.

As reuniões do CMAS são mensais. Podendo existir as extraordinárias.

As reuniões são públicas, portanto são abertas à população, que pode inclusive pedir a palavra para fazer observações ou tirar dúvidas. Mas somente os conselheiros podem votar nas deliberações do CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

O CMAS é formado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIROS	
	Titular	Suplente
Governamental	Maria Wilianses Vidal Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Jackson Souza Silva Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
	Francisca Berilúcia Gonçalves Barros Secretaria Municipal de Educação	Cleciene Diotildes Vidal Furtado Secretaria Municipal de Educação
	Maria Rivania Bezerra Moraes Secretaria Municipal de Finanças	José Nilson Correia Ursulino Secretaria Municipal de Finanças
	Maria Cleide Fernandes Bezerra Secretaria Municipal de Saúde	Maria Jamile Tavares Leal Secretaria Municipal de Saúde
	Vanísia de Oliveira Filgueira Secretaria Municipal de Administração	Cícero Alves Sampaio Secretaria Municipal de Administração
Não Governamental	Maria Aparecida da Silva Associação Comunitária do Sítio Moreira	Maria Aparecida Alves de Oliveira Associação Comunitária do Sítio Moreira
	Raimundo Edneudo Pereira de Assis Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - SINTRAF	Abraão Alves dos Santos Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - SINTRAF
	Maria Lucivan Guimarães Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Francidenia Tavares dos Santos Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
	José Erivaldo da Silva Associação Assistencial ao Idoso e Comunidades de Porteiras - AAICP	José Edjakson da Silva Associação Assistencial ao Idoso e Comunidades de Porteiras - AAICP
	Francisca Edilania Pereira Araujo Associação Porteirense de Assistência a Família - APAF	João da Silva Feitosa Associação Porteirense de Assistência a Família - APAF

 **CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é um órgão criado por lei para formular e deliberar políticas públicas relativas as crianças e adolescentes, em conjunto com as áreas de saúde, meio ambiente, assistência social, educação, entre outras.

Controla as ações em todos os níveis e organiza as redes de atenção à população infanto-juvenil, promovendo a articulação das ações, das entidades e dos programas da sociedade civil e dos governos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

O Conselho é formado, paritariamente, por integrantes do poder público e da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio. O CMDCA de Porteiras/CE foi criado em 1997, pela Lei Municipal Nº 180 de 26 de Setembro de 1997.

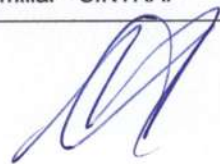
Como forma de acompanhar as legislações vigentes, a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente foi alterada através a da Lei Municipal Nº 432/2012, revogando as lei anteriores. A função dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de interesse público relevante e não é remunerada, conforme previsto no art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O CMDCA é constituído por 20 conselheiros, divididos entre 10 representantes da sociedade civil titulares e suplentes e outros 10 representantes do poder público titulares e suplentes. Os candidatos são indicados pelo poder executivo e por entidades não governamentais que prestam serviço de atendimento e defesa da criança e do adolescente.

O compromisso do CMDCA se firma em aproximar as políticas públicas da população em vulnerabilidade, criando uma ligação coma sociedade civil, convidando a conhecer e participar dessas necessidades.

O CMDCA é formado por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.

REPRESENTAÇÃO	CONSELHEIROS	
	Titular	Suplente
Governamental	Geisa Vidal Santos Sousa Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social	Maria Cinthia Rodrigues Nascimento Bezerra Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
	Maria Leda Clementino de Almeida Secretaria Municipal de Saúde	Eliane Gomes Figueiredo Alves Secretaria Municipal de Saúde
	Márcia do Nascimento Leandro Secretaria Municipal de Agricultura	Reginaldo Rodrigues Ribeiro Secretaria Municipal de Finanças
	Eliana Alberto de Figueiredo Alves Secretaria Municipal de Educação	Cícera Maria dos Santos Secretaria Municipal de Educação
	Francisco Eudes Evangelista de Carvalho Secretaria Municipal de Administração	Maria Rivania Bezerra Moraes de Lavor Secretaria Municipal de Administração
Não Governamental	Ana Cátia Fernandes Bezerra Igreja Católica	Francisca Tanha Pereira Dantas Igreja Católica
	Raimundo Edneudo Pereira de Assis Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - SINTRAF	Francisco Clementino de Almeida Sindicato dos trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - SINTRAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Ticiano Linard da Silva Biblioteca Pública Municipal Professora Maria do Carmo Simplicio	Delis DiotildeS Rodrigues Biblioteca Pública Municipal Professora Maria do Carmo Simplicio
Maria Jamile Gomes Associação Comunitária do Sítio Moreira II	Francisco Luiz de Souza Associação Comunitária do Sítio Moreira II
Claudia Alberto de Figueiredo Bernardo Associação Porteirense de Assistência a Família APAF	João da Silva Feitosa Associação Porteirense de Assistência a Família - APAF

Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar foi criado com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990 e é um dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade das prefeituras e criação a manutenção de pelo menos um Conselho Tutelar em cada município brasileiro.

Os cinco (05) conselheiros titulares escolhidos pela comunidade democraticamente através de eleição específica com o voto facultativo e secreto formam o Conselho Tutelar de Porteiras/CE.

O Conselho Tutelar tem a função de tomar providências em casos de ameaças ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Ao ser informado de um caso, o Conselho Tutelar deve atuar para garantir que a transgressão do direito não aconteça ou que o direito seja restaurado, caso a violação já tenha acontecido.

O Conselho Tutelar não trabalha sozinho, ele atua dentro de uma rede, o chamado Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselho Tutelar deve ter à sua disposição serviços públicos que possam efetuar as avaliações necessárias e executar as medidas aplicadas. Sem uma rede de serviços e programas, o Conselho Tutelar pode fazer pouco por uma criança ou adolescente em situação de risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

O Conselho não deve apenas aguardar a chegada das denúncias. Deve ser atuante e ter uma preocupação preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação dos direitos de uma criança ou de um adolescente.

📌 Composição do Conselho Tutelar de Porteiras – Ceará

📌 Gestão: 2012 – 2015



📌 Demonstrativo de algumas ações do Conselho Tutelar





PORTEIRAS
UNIDOS CONSTRUINDO O FUTURO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



CRONOGRAMA DAS AÇÕES

CRONOGRAMA DE AÇÕES

SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO

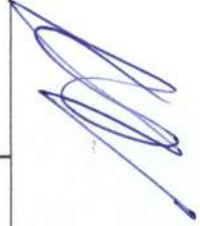
Organização interna, Recursos humanos, plano pedagógico, registro das informações de todas as ações realizadas e/ou propostas de novas ações para a melhoria do acompanhamento ao adolescente envolvido ou não com o ato infracional.

Objetivos	Ações	Resultados esperados	Prazos	Responsáveis
Garantir a participação do adolescente no processo de construção do plano pedagógico, seguindo as orientações do SINASE.	Realização de grupos de debates que incluam os adolescentes envolvidos no processo.	Empoderamento dos adolescentes.	Continuo.	Equipe dos CRAS'S e/ou CREAS e de instituições que estão envolvidas na execução das medidas.
Garantir o direito a identidade (adolescente ser chamado pelo nome e não por número ou qualquer tratamento vexatório ou discriminatório).	Implantação do Plano Individual de Atendimento (PIA).	Identidade assegurada.	Continuo.	Todos os atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e Equipe dos CRAS'S e/ou CREAS e de instituições que estão envolvidas na execução das medidas
Garantir a participação da família e do adolescente na construção do Plano individual de atendimento (PIA) e avaliação do mesmo.	Realização de entrevistas, palestras, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e reuniões periódicas.	Maior envolvimento da família no apoio ao adolescente.	Continuo.	Todos os atores envolvidos na execução das medidas socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

<p>Sensibilizar as instituições para o desenvolvimento de atividades compatíveis com as habilidades do adolescente.</p>	<p>1. Distribuição de materiais informativos para divulgação do Plano/SINASE junto às instituições e sociedade.</p> <p>2. Realizar campanhas informativas.</p>	<p>Acesso e participação política dos adolescentes envolvidos no processo.</p>	<p>Continuo.</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).</p>
<p>Realizar diagnóstico e monitoramento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, a partir dos atores envolvidos (usuários e profissionais).</p>	<p>Realização de reuniões ampliadas para discussão e avaliação com usuários e profissionais sobre as ações realizadas pelas instituições executoras de medidas socioeducativas.</p>	<p>1. Garantia da participação dos atores em espaços de controle social.</p> <p>2. Execução das medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes estabelecidas no plano.</p>	<p>Continuo</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).</p>
<p>Fiscalizar as instituições executoras de Medidas Sócio Educativas (MSE) em meio aberto de acordo com o Plano Municipal</p>	<p>1. Elaboração de um instrumento de acompanhamento e avaliação.</p> <p>2. Realização de visitas as entidades.</p>	<p>Aprimoramento da qualidade do atendimento socioeducativo em meio aberto.</p>	<p>Ação 01: De 03 a 06 meses. Ação 02: Continuo.</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

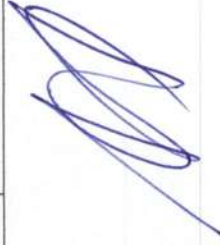
EDUCAÇÃO

Acesso e permanência do adolescente autor de ato infracional na escola, relação com as entidades e programas que executam o atendimento socioeducativo

Objetivos	Ações	Resultados esperados	Prazos	Responsáveis
Sensibilizar, mobilizar e garantir acesso e permanência na comunidade escolar para adolescentes em cumprimento de Medida Sócio Educativas (MSE) em meio aberto.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Palestras; Dinâmicas; Confeção e distribuição de material para campanhas; Capacitação e Seminários, voltadas para os professores, alunos e familiares. 2. Inserção dos adolescentes em atividades como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), festivais, campeonatos, olimpíadas, entre outros. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Construção de um novo olhar dos educadores sobre a situação do adolescente que cumpre medida socioeducativa. 2. Adolescentes acolhidos na comunidade escolar, percebendo no espaço escolar um ambiente que o estimule positivamente em várias áreas do conhecimento, 3. Família incentivando e valorizando a escola como ambiente transformador. 	Contínuo	Secretaria de Educação



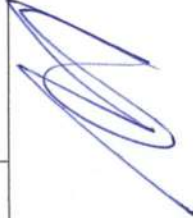
<p>Articular o diálogo entre a rede de educação e o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.</p>	<p>1. Realização de reuniões e encontros. 2. Realização de Intercâmbio sócio pedagógicos entre a rede de educação e o programa de execução de MSE em meio aberto.</p>	<p>4. Troca de experiências que favoreça a adequação dos profissionais a realidade dos educandos.</p>	<p>Continuo.</p>	<p>Secretarias de Educação, Unidades Educacionais, SETAS, CRAS, CREAS e outras instituições que realizem ações de atendimento direto aos adolescentes em cumprimento das MSE em meio aberto.</p>
<p>Desenvolver ações que despertem o interesse dos adolescentes sobre a escola como lugar de transformação.</p>	<p>Valorização das ações desenvolvidas pelo adolescentes.</p>	<p>Garantir o direito à participação.</p>	<p>Continuo.</p>	<p>Escola e aluno.</p>



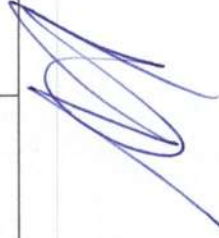
ESPORTE CULTURA E LAZER

Participação e acesso aos espaços de atividades esportivas, de lazer e culturais do município pelos adolescentes, respeitando o interesse e a manifestação dos mesmos.

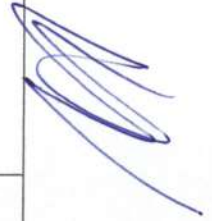
Objetivos	Ações	Resultados esperados	Prazos	Responsáveis
<p>Incentivar a participação continuada dos adolescentes nos espaços de atividades culturais.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização do Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 2. Participação das equipes envolvidas. 3. Capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4. Realização de oficinas valorizando a participação dos adolescentes e seus familiares. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adolescentes participando ativamente nos espaços culturais. 2. Continuidade e integralidade nos atendimentos. 3. Melhoria da qualidade do atendimento prestado. 4. Maior divulgação e acesso dos adolescentes. 	<p>Contínuo.</p>	<p>Equipes que executam a MSE, famílias e profissionais.</p>



<p>Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação das possibilidades de atividades esportivas e de lazer respeitando o interesse dos adolescentes. 2. Realização do Mapeamento e articulação nos espaços gratuitos para este atendimento. 3. Capacitação continuada dos profissionais envolvidos. 4. Inserir o adolescente na construção das propostas das atividades culturais, esportiva e de lazer 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apropriação e acessibilidade do espaço público, esportivo e cultural. 2. Melhoria da qualidade do atendimento prestado. 	<p>Continuo.</p>	<p>Secretaria de Educação, Ação Social e equipe envolvida na execução da MSE.</p>
---	---	---	------------------	---



SAÚDE				
Acesso à saúde de qualidade na rede pública (SUS) pelo adolescente autor de ato infracional, incluindo à saúde mental; Acesso às informações e serviços referentes à promoção de saúde, incluindo temas como Pré-Natal, Sexualidade, DST/AIDS, uso de álcool e outras drogas...				
Objetivos	Ações	Resultados esperados	Prazos	Responsáveis
Fortalecer e articular Programas de atendimento a saúde do adolescente e os programas que executam medidas socioeducativas em meio aberto.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação dos espaços de discussão e de diálogo com os profissionais da saúde. 2. Firmar parcerias entre os órgãos executores e as entidades de atendimento. 3. Consolidar parcerias com as secretaria de saúde visando o cumprimento dos artigos 7, 8, 9, 11 e 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 4. Realização de campanhas, cartilhas, através das diversas mídias. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Corresponsabilização entre os parceiros para a execução de medidas socioeducativa. 2. Parcerias firmadas. 3. Agentes Comunitários de Saúde sensibilizados para atender os adolescentes. 	Contínuo.	Estratégias de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Programa Saúde na Escola (PSE), equipe envolvida da execução da medida socioeducativa, Programa Saúde do Adolescente e CMDCA.

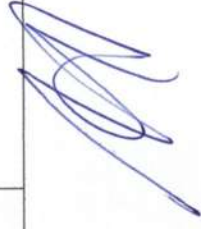


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Garantia do atendimento às famílias dos adolescentes e o envolvimento destas durante todo o processo de acompanhamento socioeducativo e o fortalecimento das redes sociais de apoio;

Objetivos	Ações	Resultados esperados	Prazos	Responsáveis
Sensibilizar a comunidade para a importância da convivência comunitária para o adolescente em conflito com a lei.	<ol style="list-style-type: none"> Realização de reuniões in locum para discutir sobre a temática na comunidade, como também a produção de campanhas pedagógicas. Parcerias para atender os adolescentes que estão em situação de rua de acordo com a política sobre criança e adolescente em situação de rua. 	<ol style="list-style-type: none"> Fortalecimento da rede sócio assistencial. Mudança da concepção social e cultural em relação ao adolescente em conflito com a lei. Aumento da participação do adolescente e da família no processo de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. 	Continuo.	Gestores públicos, Conselhos deliberativos, ONGs, Secretarias Municipais e Equipes Técnicas.
Inserir a família no processo de execução da medida socioeducativa, construindo em conjunto o plano individual do adolescente.	<ol style="list-style-type: none"> Participação de crianças, adolescentes e familiares nos fóruns de discussão. Encontros periódicos entre os profissionais envolvidos, a família e o adolescente. 	<p>Plano individual de Atendimento – PIA construído em conjunto com o adolescente e a família</p>	Continuo.	Equipe envolvida na execução da medida e família do adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PRINCÍPIO E DIRETRIZES

Princípios:

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ter garantida a proteção integral e seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

Diretrizes

- a) Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
 - b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
 - c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
 - d) Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.
 - e) Criar mecanismos que previnam e medeiam situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
 - f) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
 - g) Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.
 - h) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura na articulação da rede e em meio aberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

i) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

j) Garantir o acesso à programas de saúde integral.

l) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

m) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.

n) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

o) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

p) Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ORÇAMENTO

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ela possa ser implementada e para que tenha continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano.

Acompanhar o Planejamento Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA no intuito garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos não é suficiente, a Comissão de Orçamento e a Comissão de Implementação deverão fazer incidência política e o monitoramento da execução das rubricas dos diferentes setores públicos que contemplem valores para a implementação das ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Sócioeducativo de Porteiras.

O Fundo para Atendimento aos Direitos da Infância e da Adolescência – FMDCA poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Porteiras será realizado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre.

Como este é um plano decenal, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos (2015 a 2025), este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

MARCOS REFERENCIAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil- 1988
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE - 2006
- Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente -CONANDA
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
- Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA Lei 8069/1990
- Plano Plurianual da Assistência Social – Porteiras – 2014/2018
- Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: Comentários Jurídicos e Sociais.
- Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006.
- Plano Nacional de Medidas Socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

APROVAÇÃO DO CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em Reunião Ordinária do dia 19/09/2015, resolve aprovar por unanimidade o **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** de Porteiras/CE, para o período de 2015 a 2025.

Data da Assembléia de deliberação:

19 de setembro de 2015.

Número da Resolução:

Nº 12/2015

Nome do Presidente do CMDCA:

Maria Leda Clementino de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em sete componentes estratégicos e articulados entre si: 1) Reordenamento institucional; 2) proposta pedagógica Institucional (PPI) do atendimento socioeducativo 3) Intersetorialidade da ação socioeducativa 4) Política de recursos humanos 5) Acompanhamento de adolescentes egressos de medidas socioeducativas 6) Participação juvenil e 7) Monitoramento e fiscalização das medidas socioeducativas.

O conjunto das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será implementado e implantado no período de 10 anos (2015-2025), ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- 🚧 **Curto Prazo: 2015-2016**
- 🚧 **Médio Prazo: 2017-2020**
- 🚧 **Longo Prazo: 2021-2025.**

Para definição desses prazos foram considerados aspectos importantes da agenda política nacional, principalmente os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), que ocorrem no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo e do Parlamento e também das Conferências Nacionais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, que têm calendário bi-anual. Em 2015, haverá a combinação dos processos de elaboração dos PPA's dos Governos Federal, Estaduais e do Distrito Federal, bem como a realização das Conferências Nacionais supracitadas, em etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional.

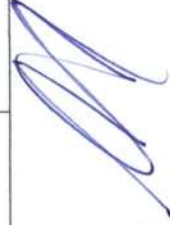
Em função destas oportunidades, o CMDCA e o CMAS entendem que os prazos aqui definidos, para realização das ações, podem e devem ser revistos quando da elaboração dos PPA's e das Conferências, coordenadas por ambos Conselhos, que são de natureza deliberativa.

PLANO MUNICIPAL DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE PORTEIRAS – CEARÁ

1. Componente – Reordenamento Institucional						
1.1. Objetivo – Reorganizar o atendimento socioeducativo no município						
AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO 2015/2016	MÉDIO 2017/2020	LONGO 2021/2025	RESPONSÁVEIS
1.1.2. Acompanhar a implementação do Núcleo de Atendimento Jurídico especializado da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a Lei (NUAJEA).	Realizar de forma técnica e adequada os atendimentos socioeducativos.	Ampliar a atuação da Defensoria Pública.	X	X	Fortalecimento das ações.	Defensoria Pública, Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (SMAS).
1.1.3. Fortalecer a equipe do CREAS responsável pelo acompanhamento das Medidas	Capacitar de forma sistemática a equipe de acompanhamento das	Garantir o acompanhamento da execução do atendimento	X	X	Fortalecimento das	Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social



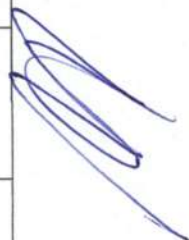
Socioeducativas.	medidas socioeducativas.	socioeducativo;			ações.
1.1.4. Acompanhar a Implementação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA/SINASE).	Registrar, monitorar e avaliar a trajetória do adolescente à partir da aplicação da medida socioeducativa até seu desligamento.	Garantir 100% da execução das atividades do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	X	X	Fortalecimento das ações.
1.1.5. Implantar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	Submeter o Plano SINASE ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porteiras/CE - CMDCA.	Subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas para o adolescente em conflito com a Lei.	X		Fortalecimento das ações.
	Realizar seminários com a participação dos diferentes operadores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).	Divulgar o Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo (SINASE).	X	X	Plano Implementado



2º Componente – Proposta Pedagógica Institucional (PPI) do Atendimento Socioeducativo

2.1 Objetivo – Alinhar Conceitualmente o Atendimento Socioeducativo

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			2015/2016	2017/2020	2021/2025	
2.1.1. Elaborar a Proposta Pedagógica Institucional do Atendimento Socioeducativo.	Produzir coletâneas de manuais orientadores do atendimento socioeducativo contemplando: Manual do adolescente; Manual da família; Manual de orientação para o atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).	Sistematizar a metodologia de atendimento socioeducativo no município; Distribuir os manuais elaborados para todos os operadores do SGD local.	X	X		
2.1.2. Normatizar os documentos referenciais do Atendimento Socioeducativo.	Publicar resoluções normatizadoras dos documentos institucionais de orientação ao trabalho Socioeducativo.	Evidenciar as boas práticas do Atendimento Socioeducativo desenvolvidas no município.	X	X	Fortalecimento das ações.	SMAS e CMDCA




<p>2.1.3. Implantar o Plano Individual de Atendimento (PIA) no Atendimento Socioeducativo em meio aberto.</p>	<p>Implantar e aplicar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.</p>	<p>Reduzir o descumprimento da medida.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>Fortalecimento das ações.</p>	<p>Fortalecimento das ações.</p>
		<p>Viabilizar a participação efetiva de adolescentes na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>Fortalecimento das ações.</p>	<p>Fortalecimento das ações.</p>
		<p>Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>Fortalecimento das ações.</p>	<p>SMAS</p>
<p>2.1.4 Envolver a participação da família em todos os processos socioeducativos.</p>	<p>Incluir a família em oficinas, rodas de conversa, atendimentos em grupo e individual.</p>	<p>Facilitar a co-responsabilização da família.</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>SMAS</p>



3º Componente – Intersectorialidade da Ação Socioeducativa na área da Saúde

3.1 Objetivo – Organizar a metodologia do Atendimento Socioeducativo

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			2015/2016	2017/2020	2021/2025	
3.1.1. Organizar o fluxo de atendimento na área da saúde de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE).	Elaborar o Plano Operativo Municipal de atendimento na área da saúde.	Garantir o atendimento dos/as adolescentes em cumprimento de medidas na rede de saúde.	X	X	X	
	Elaborar resolução intersecretarial que regulamente o Plano Operativo Municipal.	Viabilizar a interlocução dos programas de Medidas Socioeducativas com os equipamentos da área da saúde.	X	X	X	SMAS, Secretaria de Saúde
	Garantir o atendimento especializado em comunidades terapêuticas e instituições similares.	Inserir 100% de adolescentes usuários de substâncias psicoativas em programas de tratamento de dependência química (dos que queiram).	X	X	X	
	Garantir o atendimento de					




	adolescentes usuários de álcool e outras drogas na rede de atenção Psicossocial nos seus níveis de atenção.						
3.1.2. Viabilizar o acesso de adolescentes durante e após o cumprimento de MSE à educação formal.	Garantir formação para professores e meios de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de MSE na inserção escolar.	Garantir inserção escolar de 100% de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	x	x	x		
	Estabelecer parcerias com o Sistema S, e outras entidades para inclusão e certificação de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE), conforme os artigos 77ª 80 da Lei Nº 12.594/2012.	Possibilitar educação profissionalizante para os/as adolescentes.	x	x	x		SMAS SEDUC SENAC SENAI SESI
3.1.3. Fortalecer o atendimento socioeducativo em meio aberto.	Criar fluxos de encaminhamento dos programas de medidas socioeducativas em meio aberto.	Promover a interface entre os atores do Sistema Sócio Educativo (SSE) na execução das medidas.	x	x	x		SMAS



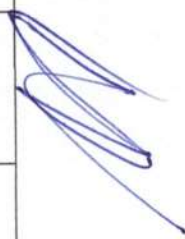
3.1.4. Ampliar programas de cultura, esporte e lazer nos espaços públicos.	Acompanhar a implementação do Plano Municipal SINASE.	Garantir o monitoramento e acompanhamento das medidas em meio aberto.	X	X	X	SMAS
	Assegurar recursos para capacitação continuada, na área das medidas socioeducativas das equipes.	Qualificar profissionais para assegurar o atendimento em Meio Aberto.	X	X	X	
	Implantar espaços lúdicos com livros paradidáticos, obras de literaturas, multimídias com a presença de profissionais capacitados.	Incentivar a leitura e a escrita.	X	X	X	
	Desenvolver ações na área de esportes, recreação, arte e cultura, envolvendo inclusive a participação da família e da comunidade.	Possibilitar que 100% de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa realizem práticas esportivas, recreativas, artísticas e culturais	X	X	X	SMAS, SECULT, Departamento de Esporte
	Articular parceria com o Departamento de Esportes, para garantir o fluxo de materiais e equipamentos		X	X	X	



	esportivos.								
3.1.5. Implantar projeto de inserção laboral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Capacitar adolescentes em empresas parceiras.	Reduzirem 10% a reincidência; Inserir 30% de adolescentes do Sistema Socioeducativo no projeto de inserção laboral.	X	X	X				SMAS, CREAS, SENAI, SENAC, SESI e outras entidades do Sistema S.
3.1.6. Incluir as práticas restaurativas no ASE.	Elaborar resolução com diretrizes para implementação das práticas restaurativas no atendimento socioeducativo no município.	Garantir o cumprimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que prevê o atendimento socioeducativo na execução das medidas socioeducativas.	-	X	X				SMAS SEDUC SESA
	Sensibilizar gestores sobre as práticas restaurativas no atendimento socioeducativo.	Garantir o conhecimento e a disseminação das práticas restaurativas no atendimento socioeducativo	X	X	X				SMAS SEDUC SESA
	Capacitar gestores e operadores do sistema socioeducativo.	60% dos operadores do sistema socioeducativo capacitados.	X	X	X				SMAS, SEDUC, SESA.



4º Componente – Política de recursos humanos						
4.1Objetivo – Elaborar Plano de Formação e contratação de profissionais para atuar no Sistema Sócio Educativo (SSE)						
AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			2015/2016	2017/2020	2021/2025	
4.1.1. Elaborar proposta para qualificar a área de recursos humanos dos profissionais que atuam no CREAS Regional.	Capacitar profissionais do município que atuam em parceria com o CREAS Regional a partir de critérios técnicos estabelecidos no SINASE, especialmente através de concursos públicos.	Capacitar 100% dos/as profissionais que atuam no sistema socioeducativo.	X	X	X	SDS
	Realizar capacitação sistemática para profissionais dos sistemas socioeducativo.					

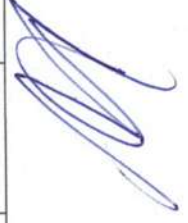


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

5º Componente – Acompanhamento de adolescentes egressos das Medidas Socioeducativas

5.1 Objetivo – Garantir a extensão do acompanhamento aos/as adolescentes para que eles/as tenham a possibilidade de ingressar no mercado de trabalho

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO			LONGO		RESPONSÁVEIS
			2015/2016	2017/2020	2021/2025	2021/2025	2021/2025	
5.1.1. Implantar programa de acompanhamento de adolescentes egressos/as das Medidas Socioeducativas.	Criar equipes específicas para o programa de egressos com a finalidade de acompanhar os/as adolescentes egressos envolvendo família, escola e atividades profissionalizantes.	Possibilitar que os/as adolescentes tenham acesso ao programa de egressos.		X		X		SDS
	Estabelecer parcerias com o Sistema S, PRONATEC, outros órgãos e entidades para inclusão de adolescentes egressos/as.	Possibilitar que os/as adolescentes egressos/as das Medidas Socioeducativas tenham acesso à educação profissionalizante.		X		X		SDS, Sistema S.



6º Componente – Participação juvenil						
6.1 Objetivo – Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas						
AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO	MÉDIO	LONGO	RESPONSÁVEIS
			2015/20 16	2017/20 20	2021/20	
6.1.1. Garantir a participação de adolescentes e jovens nos termos definidos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).	Realizar oficinas temáticas a partir de sugestões dos/as adolescentes.	Garantir a participação dos/as adolescentes e jovens nos processos decisórios e avaliativos.	X	X	X	SDS
	Realizar atividades de avaliação dos processos pedagógicos.		X	X	X	SDS



7º Componente – Monitoramento e Fiscalização das Medidas Socioeducativas

7.1OBJETIVO – Analisar a execução das ações propostas pelo Plano Municipal das Medidas Socioeducativas

AÇÃO	ATIVIDADES	METAS	CURTO			MÉDIO		LONGO		RESPONSÁVEIS
			2015/2016	2017/2020	2021/2025	2017/2020	2021/2025			
7.1.1. Monitorar a execução do Plano Municipal das Medidas Socioeducativas.	Realizar visitas aos Centros de Referência da Assistência Social que executa as Medidas Socioeducativas municipais (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade).	Verificar a execução das atividades propostas pelo Plano Municipal das Medidas Socioeducativas.	X	X	X					MP, CT, CMDCA.
	Divulgar as ações do monitoramento das Medidas Socioeducativas.	Publicar a sistematização do monitoramento das Medidas Socioeducativas.	X	X	X					MP, CT, CMDCA.
	Analisar sistematicamente o orçamento municipal destinado às Medidas Socioeducativas.	Acompanhar a execução do orçamento municipal destinadas às Medidas Socioeducativas.	X	X	X					MP, CT, CMDCA.

